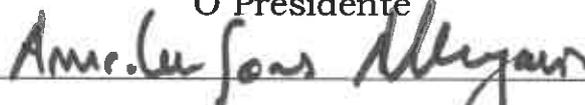




EDITAL N.º 30/2025/DAOA

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----
Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 30 de junho de 2025, aprovada na reunião ordinária de 14 de julho de 2025. --
Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 15 de julho de 2025.-

O Presidente



(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 103 – No dia 30 de junho de 2025, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltaram os Srs. Vereadores Mário Jorge de Castro Reis e Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 102 -----

Reunião ordinária de 16 de junho de 2025-----

2 – Empreitada de “Demolição de Edifício, anexos e muros de vedação, localizados entre as ruas S. Domingos e Nossa Senhora das Neves – Fiães”-----

Auto de receção definitiva-----

3 – Empreitada de “Requalificação da Travessa do Rio – Canedo” ---

Auto de receção definitiva-----

4 – Empreitada de “Infraestruturas em Ordenhe – Argoncilhe”-----

Auto de receção definitiva-----

5 – Empreitada de “Bairro Vivo – Requalificação do Largo das Airas”

Trabalhos complementares, a menos e prorrogação de prazo-----

6 – Bairro Comercial Digital – Vai-me à loja Centro Histórico –



- Passaporte** -----
- 7 – Aquisição de viaturas para renovação de frota municipal** -----
- **Abertura do procedimento concursal** -----
 - **Autorização da despesa, preço base global e prazo de execução**
 - **Aprovação das peças do procedimento** -----
 - **Designação dos membros do júri** -----
- 8 – Requalificação da Rua da Barra na freguesia de Nogueira da Regedoura** -----
- Contrato-Promessa de Permuta entre o Município, Maria Pinho e António Ferreira e esposa** -----
- Aprovação da minuta** -----
- 9 – Serviços complementares e prorrogação de prazo: “Serviço de recolha seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de biorresíduos”** -----
- Ratificação da minuta** -----
- 10 – Contrato de aquisição de serviços de: “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”** -----
- Relatório Final e Decisão de adjudicação** -----
- 11 – Contrato de aquisição de serviços de: “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”** -----
- Nomeação do gestor do contrato** -----
- 12 – Contrato de aquisição de serviços de: “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”** -----
- Aprovação da minuta** -----
-



-
- 13 - Empreitada: “Requalificação do Centro Cívico – Nogueira da Regedoura” SMF/0000497/CPN/E/25 -----
Prorrogação do prazo para apresentação de propostas -----
Ratificação-Sanação de despacho-----**
- 14 - Contrato de empreitada: “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”-----
Relatório Final e Decisão de adjudicação -----**
- 15 - Contrato de empreitada: “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”-----
Nomeação do gestor do contrato-----**
- 16 - Contrato de empreitada: “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”-----
Aprovação da minuta -----**
- 17 - Mais Imaginarius 2026 – Normas de participação e bolsas de apoio-----**
- 18 - Frequência Z – Atribuição de bolsas -----**
- 19 - Chamada – Apoio Criação Local 2026 – Parcerias e Normas de participação-----**
- 20 - Protocolo de cedência de instalações entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe e a Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe -----**
- 21 - Feira – A Vila, o Concelho e o Castelo da Feira – onde nasceu Portugal: Vol. II, III, IV, V, VI -----**
- 22 - Resolução fundamentada (n.º 1 do artigo 128.º do CPTA) – Procedimento cautelar de suspensão de eficácia do ato administrativo de embargo (Processo n.º 320/25.1BEAVR) – TAFA Requerente – FFNEV Portugal I, Unipessoal Lda -----**
-



23 – Programa de Apoio ao Desporto: Avaliação das candidaturas no âmbito da Medida 5 – Cedência de espaços desportivos-----

Aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----

24 – Processos de Urbanização e Edificação -----

25 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria -----

Relação dos pagamentos efetuados-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Munícipe: Sandra Mendes -----

Assuntos: Esclarecimento acerca do concurso público e adjudicação à Dremmedia -----

- Situação das estruturas da Bigoutdoors-----

A munícipe interveio em representação da empresa Comon Space, Lda., começou por fazer uma breve apresentação da empresa que se dedica à exploração e gestão de publicidade em suportes publicitários, possuindo estruturas instaladas no concelho de Santa Maria da Feira há já vários anos.-----

Indicou que, há mais de uma década, a empresa dispunha de cerca de nove estruturas publicitárias, nomeadamente monopostos, em diversas localidades do concelho, instaladas em espaço público, referindo que essas estruturas estavam então licenciadas ao abrigo de delegação de competências das respetivas juntas de freguesia, sendo as taxas pagas diretamente a essas entidades.-----



Contudo, referiu que, desde 2018, altura em que a competência para o licenciamento de publicidade exterior passou a ser da responsabilidade da Câmara Municipal, a empresa não conseguiu obter a legalização das estruturas existentes, apesar dos esforços desenvolvidos nesse sentido.

Referiu que, entretanto, teve conhecimento da realização de um concurso público que atribuiu a um único operador o exclusivo da exploração da publicidade exterior em todo o concelho, abrangendo todos os formatos, como monopostos, mupis e abrigos. -----

Referiu que, não obstante a formalização do contrato de concessão e da existência de uma providência cautelar, entendia que subsistiam várias questões pertinentes. -----

Em primeiro lugar, considerou incoerente que o objetivo da concessão fosse eliminar publicidade ilegal e, simultaneamente, se atribuisse essa concessão a uma empresa que possuía estruturas publicitárias ilegais. Questionou, por isso, se essas estruturas seriam efetivamente removidas. Por outro lado, considerou discutível o modelo da concessão adotado, por abranger todos os formatos de publicidade exterior, uma vez que não estaria demonstrado ser esse o modelo mais eficaz. Defendeu assim que poderia ter sido mais vantajoso criar lotes, segmentados por tipologia de suportes, permitindo a participação de vários operadores especializados em formatos distintos, o que, a seu ver, contribuiria para uma maior qualidade do serviço prestado no território. -----

Assinalou ainda que nenhuma outra empresa do setor participou no referido concurso, mas reconheceu que, em teoria, qualquer entidade poderia ter concorrido, mas considerou este argumento falacioso, uma vez que o modelo adotado excluía, na prática, a maioria dos operadores, por não reunirem condições para apresentar candidatura em moldes tão



ampos.-----

A munícipe questionou também se a intenção da Câmara Municipal, ao lançar esta concessão, seria reduzir a poluição visual e melhorar a qualidade e o ordenamento dos suportes publicitários, bem como assegurar a segurança rodoviária, porquanto, para alcançar esses objetivos, teria sido mais adequado o Município definir previamente os locais para instalação das estruturas e, com base nisso, lançar o concurso. Disse ainda ter conhecimento de que o concurso fora dividido em dois lotes, zona Norte e zona Sul, mas considerou que teria sido preferível subdividir cada uma dessas zonas por tipologias de suporte (monopostos, mupis, abrigos), abrindo-o a diversos operadores do mercado. -----

A munícipe concluiu a sua intervenção manifestando preocupação com o facto de estarem a ser atribuídas sucessivas concessões a um mesmo concessionário, o que, na sua perspetiva, impede outros operadores de exercerem a sua atividade e favorecendo a manutenção das estruturas existentes por parte dessa empresa, ainda que ilegais. -----

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, aludindo ao conjunto de considerações relativamente ao modelo de gestão adotado, em sede de executivo, para a abertura do procedimento de concessão de estruturas de ocupação de espaço com publicidade respondeu que tais observações não mereciam comentário nem deviam ser colocadas. -----

Esclareceu, então, que a Câmara Municipal procedeu a uma análise e ponderação cuidadas da situação, tendo deliberado pela abertura de um procedimento de concurso público, dividido em dois lotes. Sublinhou que essa divisão teve, precisamente, como objetivo, evitar a limitação da



concorrência, permitindo que os operadores ativos no mercado pudessem participar. Reforçou tratar-se de um procedimento de concurso público internacional e, por esse motivo, considerou que maior transparência do que essa não seria possível. -----

Justificou ainda que não fazia sentido ser o Município a definir, previamente, os locais para a instalação dos suportes publicitários, uma vez que os operadores, é que conhecem os locais preferenciais ou mais apelativos em termos comerciais. -----

Assim, entendeu que não seria adequado que a Câmara definisse antecipadamente os locais a concessionar, colocando-os posteriormente a escrutínio. -----

Reconheceu que a empresa em causa mantinha publicidade ilícita há cerca de oito anos, admitindo alguma responsabilidade por parte do Município na resolução da situação. Aproveitando para esclarecer que todas as estruturas em situação ilegal seriam efetivamente removidas, independentemente da entidade a que pertencessem, e que tal procedimento estava previsto no caderno de encargos. Acrescentou que já se tinha iniciado o processo de identificação da publicidade ilícita e que todos os operadores foram notificados, por edital, para proceder à remoção voluntária das estruturas ilegais, nos casos em que tal não acontecesse, a remoção seria executada diretamente pela autarquia. ----

Informou que a remoção seria realizada em todo o território municipal, de forma equitativa, independentemente das empresas envolvidas, e acompanhada pelos serviços de fiscalização, de acordo com um plano previamente estruturado. Esclareceu também que este processo não se encontrava concluído por se estar numa fase inicial da execução do contrato. -----



Sublinhou que o objetivo deste procedimento não teve natureza financeira, dado que os valores envolvidos não tinham expressão significativa no orçamento municipal, esclarecendo que a motivação principal se prendeu com a necessidade de reordenamento do território e o combate à poluição visual, situação provocada pelos operadores que colocavam publicidade de forma ilícita. Esclareceu que foi com base neste diagnóstico que, cerca de dois anos e meio antes, se iniciou o desenho do procedimento de concessão. -----

Antes de concluir, deu ainda nota de que existia um regulamento municipal em vigor relativamente à ocupação do espaço público, o qual continuava a ser, integralmente, aplicado à entidade vencedora do procedimento concursal, ou seja, todas as estruturas têm que ser objeto de licenciamento por parte da Câmara Municipal.-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se a Câmara Municipal estaria a monitorizar devidamente o processo de notificação, ou seja, se era o Município que procedia às notificações e se todas as empresas detentoras de estruturas não licenciadas estariam a receber a comunicação formal, possibilitando aos respetivos titulares a legalização, ou não, em conformidade com o que determinam a legislação e os regulamentos em vigor.-----

Em resposta, a Vereadora Sónia Azevedo assegurou que era exclusivamente a Câmara Municipal que conduzia o procedimento de notificação e, posteriormente, o processo de remoção das estruturas em situação irregular, até porque a entidade concessionária não dispunha de competências para tal. -----

O Sr. Presidente acrescentou que considerava importante prestar um esclarecimento adicional, não tanto sob o ponto de vista do interesse



comercial ou concorrencial, mas sim do ponto de vista político. Informou assim que, tal como seria do conhecimento dos senhores vereadores, também clubes desportivos e associações culturais foram alvo destas notificações. -----

Recordou que a empresa em causa intentou uma providência cautelar contra o município, no âmbito deste procedimento, tendo a primeira decisão judicial sido favorável a este, estando, julga, agora na fase de recurso. Apenas por esse motivo é que não se avançou com a remoção das estruturas publicitárias consideradas ilícitas.-----

Informou, também, que a própria concessionária questionou o Município sobre os motivos da inexecução das remoções, ao que o executivo respondeu que, na defesa do interesse público, considerava prudente aguardar o trânsito em julgado da decisão proferida, garantindo assim total clareza e segurança jurídica ao processo.-----

Munícipe: Luís Santos-----

Assuntos: Falta de resposta ao pedido de acesso a documentos administrativos n.º 3160 de 24/02/2025-----

- Centrais fotovoltaicas do concelho-----

- Custos e pagamentos já feitos do edifício dos novos Paços do Concelho

O Munícipe referiu ter deduzido um requerimento com algumas questões, ao qual ainda não obtivera resposta.-----

Adicionalmente, levantou uma questão referente a um processo de licenciamento, explicando que, numa intervenção em curso, resultante da demolição de uma habitação e da construção de um novo edifício, não teria sido respeitado o recuo regulamentar. Solicitou, assim, que o processo fosse analisado e, caso se verificasse alguma irregularidade, que fossem tomadas as devidas diligências.-----



A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, confirmou a receção do requerimento, informando que os serviços já formalizaram e enviaram respetiva resposta. -----

Sumariamente, explicou que a primeira questão se prendia com as nomeações do executivo para o exercício de cargos, as quais são efetuadas em sede de reunião do órgão executivo, cujas deliberações são públicas. Face à observação do munícipe de que a resposta não era objetiva, a vereadora reiterou a afirmação feita no sentido de que todas as deliberações deste órgão municipal são publicitadas, podendo ser objeto de consulta no site institucional do município, para além das que são objeto, também, de publicação no Diário da República. No que diz respeito à composição do Conselho Municipal da Juventude, esclareceu que o mesmo dispõe de um regimento próprio, igualmente, acessível através do site do município, onde se encontram definidos os critérios para a nomeação dos representantes dos diversos segmentos que o integram.-----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, abordou a questão das centrais fotovoltaicas, informando que as pretensões foram liminarmente rejeitadas, especificando que no caso das que se encontram localizadas em Romariz, em Sanfins-Escapães e em São João de Ver, os requerentes não concordaram com as decisões proferidas e, por esse motivo, interpuseram ações administrativas junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. Reforçou que, do ponto de vista administrativo, os processos estão encerrados, sendo, atualmente, objeto de contencioso judicial em resultado das ações judiciais intentadas pelos promotores.-----



A Vereadora Sónia Azevedo abordou a questão relativa aos custos com o projeto do edifício dos Paços do Concelho, explicando que os procedimentos iniciados foram sujeitos as regras orçamentais, encontrando-se, por isso, os respetivos custos suportados e enquadrados do ponto de vista financeiro. Informou que o processo permanece em aberto e em fase de execução, tendo já sido realizados alguns pagamentos, embora subsistam valores por liquidar. -----

O Sr. Presidente interveio explicando que foi lançado um concurso de ideias para a construção dos novos Paços do Município, bem como para a requalificação da respetiva envolvente urbana, designadamente a zona compreendida entre a Avenida 25 de Abril e a Avenida Engenheiro Duarte Pacheco. Recordou que, há cerca de 15 meses, esta temática foi debatida, obtendo uma expressiva concordância dos órgãos municipais, deliberativo e executivo. -----

Esclareceu que, para o Município, a obra prioritária, quer em termos de investimento, quer em termos de impacto financeiro, é a construção do túnel da Cruz e infraestruturas a ele associadas, acrescentando que, apenas uma força política, a do partido CHEGA, defende que a prioridade deve recair sobre a construção dos novos Paços do Município, em detrimento da execução do citado túnel. Afirmou ainda que tal posição se encontra expressa no plano de atividades para 2025 apresentado por aquela força política. -----

Reiterou que a prioridade do executivo municipal está bem definida, sendo constituída pela obra do túnel da Cruz, cujo processo se encontra a decorrer, por fases. Indicou ainda que os estudos, preliminar e prévio, foram concluídos, encontrando-se na fase do projeto de execução. -----

Acrescentou que, após a concretização desta obra estruturante, será



ponderada a construção dos novos Paços do Município, equacionando-se, para tal, o recurso a fundos comunitários no âmbito das ações de modernização administrativa. Sublinhou que, com base na experiência do Município na captação de fundos europeus, é expectável que tais candidaturas exijam maturidade técnica nos projetos, razão pela qual a autarquia se está a preparar.-----

Sobre as eventuais críticas quanto à afetação de recursos públicos, o Sr. Presidente disse entender que tais posições são naturais no plano político, mas considerou que, do ponto de vista da gestão autárquica, carecem de fundamento, uma vez que o Município se prepara para intervir, no momento certo, cabendo aos futuros titulares dos órgãos municipais a decisão sobre a execução da obra. O contrato relativo ao projeto dos novos Paços do Município continua em vigor, tendo sido concluída a fase do estudo prévio, explicando que o próximo passo, consistirá na elaboração dos projetos de especialidades, a desenvolver entre os técnicos municipais e os da empresa contratada. -----

Finalizou esclarecendo ainda que a sua intervenção se reportou, exclusivamente, ao projeto dos novos Paços do Município, e não ao do túnel da Cruz, tendo partilhado toda a informação relevante e disponível sobre o estado do processo.-----

A Vereadora Ana Ozório dirigindo-se ao munícipe pediu que indicasse a localização concreta da obra denunciada, tendo este referido que a ser a Rua do Calvário, n.º 25, na freguesia de Fiães.-----

Perante esta informação, a Vereadora Ana Ozório comprometeu-se a analisar a situação reportada e a remeter a resposta ao munícipe.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----



Voto de Pesar pelo falecimento de Saúl Fernandes -----

O Sr. Presidente propôs à Câmara um voto de pesar pelo falecimento de Saúl Fernandes, que leu e que, seguidamente, se transcreve: -----

“No dia 26 de junho de 2025, faleceu, aos 86 anos, Saúl Fernandes, figura incontornável do atletismo concelhio, distrital e nacional, fundador da modalidade na freguesia de Lourosa, através da Lourocoop.-----

Atleta, treinador e dirigente, foi um homem de causas, de convicções e de enorme generosidade e empatia, cativando diferentes gerações de atletas e inculcando o gosto pela prática desportiva em centenas de crianças e jovens do nosso concelho.-----

Na vida, tal como no desporto, Saúl Fernandes pautou a sua atuação pela entrega abnegada, pela disciplina, pela resiliência e superação, correndo sempre em direção às diferentes conquistas com dedicação e retidão, tornando-se exemplo e inspiração para todos os que com ele tiveram o privilégio de privar, na esfera pessoal, associativa e profissional.” -----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, reunida em sessão ordinária no dia 30 de junho, deliberou aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Saúl Fernandes e endereçar sentidas condolências aos familiares e amigos. -----

Votos de Mérito Desportivo-----

O Sr. Presidente propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes: -----

José Manuel Borges, atleta do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeão Nacional de Enduro BTT; -----

Diogo Gonçalves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 32.º lugar na prova de fundo de Elites no Campeonato Nacional de Estrada de Ciclismo; -----



Mónica Oliveira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão F50 no Campeonato Nacional de Trail Ultra;-----
Guilherme Silva, atleta do Rolar Hóquei Clube Lourosa, que alcançou o 22.º lugar nas categorias de Patinagem Livre e Solo Dance no Campeonato Nacional de Patinagem Artística de Iniciados;-----
Gabriela Reis, atleta do Rolar Hóquei Clube Lourosa, que alcançou o 39.º lugar na categoria de Patinagem Livre no Campeonato Nacional de Patinagem Artística de Iniciados;-----
Gabriel Costa, atleta da Escola de Boxe e Kickboxing de São João de Ver, que alcançou o 22.º lugar na Taça de Portugal de Boxe;-----
Equipa Júnior de Basebol, equipa do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no Circuito Nacional de Basebol Júnior 2025;-----
Mariana Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova do Salto com Vara no Campeonato Distrital Sub-23 de Atletismo;-----
Filipa Fernandes, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 12.º lugar na prova do Triplo Salto no Campeonato Distrital Sub-23 de Atletismo;-----
Filipa Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova do Lançamento do Dardo no Campeonato Distrital Sub-23 e no Campeonato Distrital Absoluto de Atletismo;-----
Leonardo Bessa, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 200 metros no Campeonato Distrital Sub-23 e no Campeonato Distrital Absoluto de Atletismo;-----
Sandra Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 5.000 metros Marcha no Campeonato Distrital Absoluto de Atletismo;-----



Micael Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 12.º lugar na prova do Salto com Vara no Campeonato Distrital Sub-23 de Atletismo; -----

Leonardo Bessa, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 12.º lugar na prova dos 100 metros no Campeonato Distrital Sub-23 e no Campeonato Distrital Absoluto de Atletismo; -----

Equipa feminina de atletismo, equipa do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar por equipas no Campeonato Distrital Sub-23 de Atletismo;-----

Lara Lopes, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 12.º lugar na prova do Lançamento do Martelo no Campeonato Distrital de Infantis de Atletismo;-----

David Moura, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 400 metros no Campeonato Distrital Absoluto de Atletismo; -----

Margarida Oliveira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 5.000 metros no Campeonato Distrital Sub-23 de Atletismo. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

Reconhecimento em Políticas de Juventude -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, destacou o reconhecimento do município com o selo de boas práticas em políticas de juventude, atribuído pela Federação Nacional de Associações Juvenis (FENACHE). -----

Referiu que este selo valoriza o programa de apoio e incentivo juvenil de



Santa Maria da Feira, constituindo um reconhecimento nacional que evidencia o trabalho desenvolvido em estreita colaboração com os jovens e com o movimento associativo juvenil. -----

Sublinhou que o objetivo do programa é promover a participação ativa, a autonomia, a capacitação e a iniciativa dos jovens, sendo esta distinção um reforço do compromisso do município com políticas públicas para a juventude que sejam participadas, transformadoras e alinhadas com os desafios das novas gerações. -----

Seminário Internacional sobre Redes Culturais -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, salientou a realização, no próximo dia 9 de julho, do seminário internacional “Redes Culturais no Mundo em Mudança”, que terá lugar no Cineteatro António Lamoso, em Santa Maria da Feira. Este evento contará com a participação de várias entidades europeias e pan-europeias de grande relevo, como a European Cultural Action, Europa Nostra, European Cultural Foundation, entre outras. Também estarão presentes importantes entidades nacionais, tais como a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, a Rede Portuguesa de Museus, a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, bem como redes internacionais como a Network of European Museum Organizations, Circostrada, Pearl e a European Network of Cultural Centres. -----

Participação de Relevância Europeia -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, aludiu ainda à relevância da participação de Glen Michael F., comissário europeu para a Justiça Intergeracional, Juventude, Cultura e Desporto, que pela primeira vez será recebido em Portugal, neste



B
A

contexto. -----

Referiu que o comissário apresentará o “Cultural Compass”, documento estratégico e preliminar que servirá como base para o alinhamento das políticas europeias e dos programas de financiamento no setor cultural, criativo e dos media. -----

Destacou também a presença confirmada da ministra da Cultura, Juventude e Desporto, entre outros representantes das áreas culturais, o que reforça a importância do evento para o concelho e para a política cultural nacional.-----

Regulamentação e Fiscalização dos Parques de Estacionamento Privados durante a Viagem Medieval -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que a questão dos parques de estacionamento privados durante a Viagem Medieval é um tema que, com alguma regularidade, traz à discussão. -----

Salientou que esses parques são muito importantes para acolher o maior número de visitantes, pois sem eles tal não seria fácil. Contudo, recordou que se trata de espaços privados, pagos, que não estão isentos do cumprimento de regras, nomeadamente, as do que contendem com o trânsito, a ocupação do espaço público e a publicidade.-----

O Vereador Sérgio Cirino elencou algumas práticas inaceitáveis e injustificadas por parte desses operadores, entre as quais, a de um funcionário, munido de colete e apito, a comandar o trânsito na via e passeio públicos, bem como os acessos às garagens dos prédios, junto a um outdoor não autorizado. -----

Frisou que a jurisdição das ruas públicas é da responsabilidade do município e das forças de segurança, não dos operadores privados. -----

Esclareceu que estas situações se reportam a uma empresa que até



solicitou a criação de um regulamento e que, perante tal pedido, a autarquia está a agir corretamente ao ponderar regulamentar esta atividade, de forma equitativa, sem privilegiar nenhum operador em particular. -----

Recordou o acidente ocorrido num parque de estacionamento junto ao aeroporto de Lisboa, alertando para o facto de ter sido a falta de condições de segurança que causou o desastre. -----

Por fim, reafirmou que compete à Câmara atuar para clarificar as competências e responsabilidades, respeitando o carácter privado dos parques e assegurando a gestão do espaço público. -----

Recolha de Óleos Usados – Necessidade de Reforço na Estratégia Ambiental -----

O Vereador Sérgio Cirino assinalou que se comemoraram recentemente os 25 anos da prática de transformação de óleos usados em combustível, aproveitando para alertar para a evolução negativa da recolha de óleos usados no concelho, segundo os dados colhidos do último relatório de contas. Nesse sentido, sugeriu que fosse criado um plano municipal que vise inverter esta tendência, porquanto, existe uma vontade comum de promover boas práticas ambientais e que, Santa Maria da Feira, enquanto concelho com a ambição de estar na linha da frente em diversas áreas, deve assumir um papel de destaque na sustentabilidade e na proteção do ambiente. -----

Por fim, aludiu a um estudo recentemente publicado que revela que a sustentabilidade já influencia as decisões de cerca de metade dos consumidores portugueses, situando-se, entre os 49% e os 50%, dado este que deveria ter reflexo na comunicação institucional do Município. Salientou que a sustentabilidade, influencia não apenas os



comportamentos de consumo, mas também as decisões de maior impacto, como a escolha de um local para residir, investir ou abrir um negócio, argumentando que dar visibilidade às políticas ambientais, projetos e iniciativas sustentáveis poderia ser determinante para atrair mais pessoas e empresas para Santa Maria da Feira. -----

Propôs, nesse sentido, a inclusão de um item específico no site do município sobre sustentabilidade, que reunisse a informação sobre os projetos, políticas e boas práticas desenvolvidas pelo Município, ou seja, a criação de uma estratégia de comunicação dedicada à área da sustentabilidade, capaz de divulgar, de forma clara e acessível, o que o Município tem vindo a fazer neste domínio, reforçando a transparência e contribuindo para a valorização do território. -----

Em resposta às questões colocadas, e mais concretamente sobre o tema da **regulamentação e fiscalização dos parques de estacionamento privados durante a Viagem Medieval**, levantada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente reconheceu a importância desses parques, salientando que, sem eles, muitos visitantes teriam dificuldades em aceder ao recinto do evento. -----

Acrescentou que o Município tem procurado avançar com um regulamento específico, mas enfrenta dificuldades devido à omissão na legislação nacional da figura dos parques de estacionamento temporários. -----

Esclareceu que a lei portuguesa não contempla, de forma clara, este tipo de utilização, o que dificulta o enquadramento legal pretendido. -----

Referiu, ainda, que noutros países europeus existem regimes de exceção aplicáveis a eventos temporários, os quais permitem regulamentar estes parques com exigências inferiores às que são aplicadas aos parques



permanentes, algo que considerou necessário discutir a nível nacional.-
No que respeita ao comportamento dos funcionários de algumas empresas gestoras de parques, nomeadamente, quando assumem funções semelhantes às das autoridades de trânsito, o Sr. Presidente garantiu que sempre que são reportadas ocorrências desse tipo, a Câmara atua, de imediato, por recurso às forças de segurança presentes no recinto do evento.-----

Concluiu, afirmando que o Município continuará atento a estas ocorrências e que será reforçada a comunicação e a orientação junto das equipas no terreno, no sentido de garantir um maior controlo e evitar abusos.-----

No que concerne à questão da **recolha de Óleos Usados - Necessidade de Reforço na Estratégia Ambiental**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu já ter tido uma conversa sobre o tema com o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, reconhecendo que é necessário melhorar e expandir a rede de recolha existente. -----

Sublinhou, ainda, a importância de se promover uma campanha de sensibilização sobre esta temática, bem como de se ponderarem novas abordagens em relação às práticas adotadas até ao momento. -----

Sublinhou que, atualmente, o conceito de sustentabilidade vai muito além da proteção ambiental, abrangendo também dimensões como a governança autárquica, a gestão das contas públicas, a eficiência energética e a implementação de medidas que tenham impacto positivo e duradouro.-----

Reforçou a ideia de que é essencial voltar a investir fortemente na área ambiental, destacando a necessidade de sensibilizar a população para o



uso adequado dos ecopontos, dos ecocentros e para o cumprimento dos horários de deposição de resíduos. -----

Reconheceu que se vive, atualmente, um retrocesso nestes comportamentos, em contraste com o período em que existiam campanhas públicas de comunicação intensivas a nível nacional e local bem como da própria iniciativa privada.-----

Concluiu concordando com a sugestão apresentada, frisando que a simples inclusão de informação no site institucional não é suficiente, sendo fundamental um esforço comunicacional mais profundo e contínuo nesta área.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Ata n.º 102 -----

Reunião ordinária de 16 de junho de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Sr. Presidente não participou na votação, uma vez que não esteve presente na reunião na discussão dos trabalhos.-----

O Vereador Pedro Vieira não participou na votação, uma vez que não esteve presente na reunião.-----

2 - Empreitada de “Demolição de Edifício, anexos e muros de vedação, localizados entre as ruas S. Domingos e Nossa Senhora das Neves – Fiães”-----

Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, SA”, a que se refere a informação n.º 2700/2025/PCA/DMO, datada de 06 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Tendo-se atingido o fim do período de garantia de 5 anos da empreitada de “Demolição de Edifício, anexos e muros de vedação, localizados entre as ruas S. Domingos e Nossa Senhora das Neves - Fiães”, efetuou-se a vistoria para a receção definitiva da obra, formalizadas em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP.-----

Para efeitos de aprovação, anexa-se original do auto, não tendo sido, na sequência da vistoria, identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia de 5 anos. Uma vez aprovado, o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual. -----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída: - a totalidade da caução prestada por retenções nos autos de medição nomeadamente o valor de 538,89 €. -----

À consideração para aprovação superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e



Modernização Administrativa.-----

3 – Empreitada de “Requalificação da Travessa do Rio – Canedo” ---

Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Valente, Correias, Terraplanagens, Lda., a que se refere a informação n.º 1195/2025/PGA/DFE, datada de 20 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.ºs 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente.-----

Na caução prestada com retenção efetuada de:-----

- 5.042,23 €, poderá ser restituído o valor remanescente (auto n.º 1 a 5 e final).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**4 – Empreitada de “Infraestruturas em Ordenhe – Argoncilhe” -----
Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., a que se refere a informação n.º 2418/2025/PGA/DFE, datada de 27 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.ºs 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Nas cauções prestadas com retenções efetuadas de: -----
- 4.971,75 €, poderá ser restituído o valor remanescente (auto n.º 1 e final).” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as



mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**5 – Empreitada de “Bairro Vivo – Requalificação do Largo das Airas”
Trabalhos complementares, a menos e prorrogação de prazo** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2922/2025/PGA/DFE, datada de 17 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Foi rececionado do empreiteiro adjudicatário da empreitada em epígrafe, a empresa M. Couto Alves, S.A., uma lista de erros e omissões ao projeto e caderno de encargos. -----

A supracitada lista foi igualmente enviada à Ripórtico - Engenharia, Lda., empresa responsável pelos serviços de fiscalização da obra, de forma a se obter uma análise técnica e pronúncia face ao solicitado e se submeter ao dono da obra a referida pronúncia técnica. -----

1 - Dessa análise resultou a emissão da nota técnica, que se junta, com a proposta de diversos trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, conforme previsto no CCP, na sua redação atual (anexo “Erros e Omissões”, págs. 1 e 2).-----

2 - Adicionalmente, a referida nota técnica emitida pela fiscalização contempla ainda a proposta de trabalhos necessários para adequar o projeto de execução às condições locais, concretamente ramais de ligação, substituição de troço de coletor pluvial existente adjacente à



intervenção, acessos, etc., imprescindíveis à futura utilização da obra; bem como ainda trabalhos relativos ao cumprimento de exigências impostas pelas entidades fiscalizadoras (E-Redes e Indagua) que acompanham também a execução deste tipo de trabalhos, de forma a estarem garantidas as condições de entrega destas redes às respetivas concessionárias. -----

Todas as necessidades identificadas foram devidamente articuladas com os autores de projeto e empreiteiro (reuniões de obra, trocas de correspondência eletrónica, etc.) suscetíveis de impactar com os trabalhos da obra, conforme previsto no CCP, na sua redação atual (anexo intitulado por “Trabalhos Complementares”, págs. 2 a 7). -----

Os trabalhos propostos, a pontos 1 e 2, encontram-se devidamente elencados e justificados e, face ao parecer técnico da fiscalização, são indispensáveis à realização integral da obra, consubstanciando, portanto, trabalhos complementares (para suprimento de erros e omissões e outros trabalhos conexos), que ficam abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, não sendo tecnicamente (artigo 370, n.º 2, alínea a)) e nem economicamente (artigo 370.º, n.º 2, alínea b)) viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra, justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra. -----

3 - Por último, a informação técnica inclui ainda proposta de suprimento de trabalhos por se tornarem dispensáveis. -----

Assim, Submete-se a Superior aprovação: -----

- Trabalhos complementares no montante global de 140.175,66 € (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA, que correspondem a 9,19% do valor da adjudicação; -----



- Trabalhos a menos no valor de - 2.055,90 € (dois mil e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), que representam - 0,13% do valor da adjudicação;-----

- Não obstante a execução destes trabalhos impactar com o prazo de execução (caminho crítico), o empreiteiro entende serem os mesmos exequíveis dentro do prazo legal inicial, prescindindo da dilação de prazo que lhe assistiria, nos termos do artigo 374.º, n.º 1 do CCP. -----

Nos termos dos artigos 375.º do CCP, na redação já referida, os trabalhos complementares devem ser formalizados por escrito, fazendo-se constar os trabalhos a menos, e ainda publicitados no portal dos contratos públicos, a que alude o artigo 315.º, n.º 1 do CCP.-----

Concluindo, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos.-----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 25 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 140.175,66 € (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos). Os trabalhos complementares em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto



do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam, 9,19% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP.-----

A execução dos trabalhos em apreço, não obstante impactar com o prazo de execução, o empreiteiro entende serem os mesmos exequíveis dentro do prazo legal inicial, prescindindo da dilação de prazo que lhe assistiria, nos termos do artigo 374.º, n.º 1 do CCP.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 2.055,90 € (dois mil e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos). Estes trabalhos representam, 0,13% do valor contratual.”----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3029/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido que, no caso concreto, e tendo em conta a justificação apresentada relativamente à fase final da obra, bem como os fundamentos apresentados pela fiscalização, o voto dos vereadores do Partido Socialista seria favorável tanto aos trabalhos complementares como aos trabalhos a menos.-----

Acrescentou que esta posição se assume, a título excecional, embora já tivessem votado favoravelmente outras situações semelhantes, sempre que devidamente justificadas, como era o caso em apreciação. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



**6 - Bairro Comercial Digital - Vai-me à loja Centro Histórico -
Passaporte** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Económico, datada de 23 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito da aprovação da candidatura Bairro Comercial Digital “Vai-me à Loja - Centro Histórico”, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência, integrada na medida “Bairros Comerciais Digitais” (Aviso de Abertura de Concurso n.º 12/C16-i02/2023), há um conjunto de atividades que o Município de Santa Maria da Feira em parceria com a Associação Empresarial da Feira está a promover junto dos estabelecimentos comerciais, serviços e restauração, incluídos no perímetro aprovado nesta candidatura.-----

Este projeto visa contribuir para a competitividade dos operadores económicos do centro histórico de Santa Maria da Feira, apoiando-se no uso avançado da tecnologia como catalisador das potencialidades já dinamizadas no território. A iniciativa aposta numa visão integrada e complementar das diversas propostas de valor do Bairro do Centro Histórico, nomeadamente na gastronomia, comércio e serviços, cultura, património, entre outros.-----

Com o objetivo de fomentar o comércio local, é nossa intenção implementar o “Passaporte”, um instrumento que visa estimular as compras junto dos comerciantes locais e a utilização dos serviços que se encontram disponíveis no perímetro do Bairro. Através desta ferramenta, pretende-se não só promover o consumo responsável e consciente, mas também criar uma ligação mais próxima entre os clientes e os agentes económicos locais.-----



O Passaporte funcionará como um cartão de participação, em que os consumidores poderão validar cada compra efetuada nos estabelecimentos aderentes.-----

Os consumidores que reunirem 250€ em compras habilitar-se-ão a participar num sorteio de vários prémios, incentivando, assim, a continuidade e fidelização das compras no comércio local.-----

A participação nos sorteios está condicionada ao cumprimento de determinados critérios, mais especificamente: -----

- Realizar compras com valor mínimo de 20€ por compra; -----
- Efetuar compras em pelo menos três estabelecimentos aderentes distintos;-----
- Serão consideradas válidas todas as compras realizadas até 31 de dezembro 2025;-----
- O passaporte será considerado concluído quando o montante acumulado de compras atingir 250€. -----
- Após a validação do passaporte, os participantes serão contactados, através do contacto indicado no passaporte, para confirmação da sua habilitação ao sorteio. -----
- Aos participantes habilitados será comunicada a data, o local e a hora em que decorrerá o sorteio. -----
- O sorteio realizar-se-á na presença de três representantes: um do Executivo Municipal, um da Unidade de Desenvolvimento Económico (ambos designados pelo Presidente da Câmara Municipal), e um da Associação Empresarial da Feira.-----
- Os vencedores serão informados do prémio através do contacto fornecido e deverão proceder ao seu levantamento no Posto de Turismo de Santa Maria da Feira - Loja Interativa de Turismo, no prazo máximo



de 10 dias úteis após a notificação. -----

- O passaporte deverá ser entregue no Posto de Turismo de Santa Maria da Feira - Loja Interativa de Turismo de Santa Maria da Feira, logo que atinja o valor de 250€. -----

Para o efeito, prevê-se a realização de dois sorteios, abrangendo as compras efetuadas entre julho e dezembro de 2025. O primeiro sorteio terá lugar em outubro de 2025 e o segundo em janeiro de 2026. Os prémios a atribuir serão os seguintes: -----

1.º sorteio - Bilhete Duplo para Concerto da Ana Moura e Brunch a Dois*

2.º sorteio - 1 Voucher - Experiência Termal nas Termas de S. Jorge (para 2 pessoas) + Almoço a Dois* no valor de 60€ -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V. Exa. a análise da proposta supra, submetendo-se à Câmara Municipal a aprovação do passaporte em anexo, de acordo com os critérios definidos.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 23 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“No âmbito da aprovação da candidatura Bairro Comercial Digital “Vai-me à Loja - Centro Histórico”, integrada no Plano de Recuperação e Resiliência e enquadrada na medida «Bairros Comerciais Digitais» (Aviso n.º 12/C16- I02/2023), o Município de Santa Maria da Feira, em parceria com a Associação Empresarial da Feira, encontra-se a desenvolver um conjunto de iniciativas destinadas aos estabelecimentos comerciais, de serviços e de restauração localizados no perímetro aprovado. -----

O projeto tem como principal objetivo reforçar a competitividade dos operadores económicos do centro histórico, através da valorização das dinâmicas já existentes e da adoção de soluções tecnológicas avançadas. A iniciativa promove uma visão integrada do território, destacando a



complementaridade entre comércio, gastronomia, cultura, serviços e património. -----

Entre as medidas previstas, destaca-se a implementação do Passaporte, uma ferramenta de estímulo ao consumo local. Este instrumento permitirá aos consumidores acumular registos de compras efetuadas nos estabelecimentos aderentes, promovendo o consumo responsável e fortalecendo a relação entre os clientes e os agentes económicos do Bairro do Centro Histórico. -----

Assim proponho à digníssima Câmara que delibere aprovar esta medida de apoio ao comércio local.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 3111/2025 e 3115/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino começado por elogiar a iniciativa do Passaporte “Vai-me à Loja, Centro Histórico”, reconhecendo o seu potencial para dinamizar o comércio local, apontando, no entanto, aspetos que considerou suscetíveis de melhoria, com vista a aumentar a eficácia da medida e a adesão da população. -----

Referiu que os prémios atualmente previstos, um bilhete duplo para o concerto da Ana Moura com brunch a dois, sem valor definido, e um voucher termal nas Termas de S. Jorge com almoço incluído, no valor de 60 euros, poderiam ser mais apelativos. -----

Sugeriu, por isso, que fossem substituídos por prémios monetários a utilizar exclusivamente no comércio local, de modo a valorizar os estabelecimentos aderentes e a fomentar um ciclo de consumo de proximidade. -----

Defendeu ainda que o número de premiados deveria ser alargado,



adotando uma lógica de participação semelhante à das raspadinhas, de acesso fácil e com prémios frequentes. -----

Criticou o patamar de 250 euros em compras como valor mínimo para obter um número para o sorteio, considerando-o desmotivador e pouco ajustado ao objetivo de estimular o consumo diário. -----

Propôs, em alternativa, que cada 25 euros em compras correspondessem a um número, permitindo uma participação mais imediata e atrativa. Apontou ainda que, em casos de compras acumuladas, se poderia aplicar um sistema de bónus, por exemplo, atribuir 11 números em vez de 10 para um total de 250 euros, incentivando a fidelização. -----

No que respeita aos prémios, defendeu uma distribuição mais equilibrada, com um prémio principal de 1.500 euros em compras no comércio local, vários prémios intermédios de 500 euros e um conjunto alargado de prémios de 100 euros, promovendo assim maior envolvimento e motivação. -----

Sublinhou que prémios mais pequenos, mas mais numerosos, tendem a criar hábitos de participação mais consistentes. -----

Considerou a estrutura trimestral da iniciativa adequada, mas previu maior impacto na edição do último trimestre do ano, coincidente com o período natalício. Ainda assim, reconheceu o potencial do primeiro trimestre como oportunidade para contrariar a quebra sazonal no consumo. -----

Encorajou a possibilidade de se testarem, já nesta primeira edição, os dois modelos de participação, o atual e o proposto, permitindo uma avaliação comparativa da eficácia de cada um. Reafirmou, por fim, a sua total abertura para apoiar a estratégia que se revelasse mais eficaz, independentemente da sua autoria. -----



19
34

O Sr. Presidente agradeceu os contributos e reconheceu que as sugestões apresentadas poderiam, de facto, tornar a medida mais eficaz. Esclareceu, no entanto, que o Passaporte “Vai-me à Loja” integra o conjunto de ações previstas na candidatura ao Bairro Comercial Digital e foi desenhado em articulação com a Associação Empresarial da Feira (AEF), entidade parceira que representa os comerciantes locais.-----

Sublinhou que as decisões foram tomadas em conjunto, tendo em consideração as características do comércio do centro histórico. Ainda assim, mostrou-se recetivo à possibilidade de transmitir as propostas à AEF - Associação Empresarial da Feira, para futuras edições ou ajustes ao modelo atual, reconhecendo o mérito e a pertinência das sugestões. - O Vereador Sérgio Cirino reforçou que, sendo os prémios atribuídos pela Câmara Municipal, a sua aplicação exclusiva no comércio local deveria ser um princípio orientador.-----

Defendeu que a redução do valor mínimo de consumo para atribuição de números, associada a uma maior distribuição de prémios, teria um efeito direto, mais positivo, na dinamização da atividade económica local.-----

Referiu, como exemplo, uma iniciativa realizada no mercado municipal, por altura da passagem de ano, onde a simplicidade do modelo gerava forte adesão e participação popular.-----

Sugeriu, por fim, que a autarquia considerasse a realização de um projeto-piloto com os dois modelos de participação, como forma de recolher dados objetivos sobre o impacto de cada um, reiterando a sua disponibilidade para apoiar a solução mais eficaz.-----

O Sr. Presidente concluiu reconhecendo, em termos gerais, o seu alinhamento com os princípios defendidos por aquele vereador.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

7 – Aquisição de viaturas para renovação de frota municipal -----

- **Abertura do procedimento concursal -----**
- **Autorização da despesa, preço base global e prazo de execução ----**
- **Aprovação das peças do procedimento -----**
- **Designação dos membros do júri -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Unidade de Gestão de Frotas e Estaleiro, datada de 23 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e que o contrato de renting que o Município possuiu irá terminar no mês de setembro de 2025, considera-se necessária a abertura deste procedimento. Para a abertura deste procedimento ainda foram tidas em conta as seguintes necessidades: -----

- Admissão de novos colaboradores que necessitam de viatura para execução das tarefas diárias; -----
- Competências atribuídas ao Município na área da saúde; -----
- Renovação de frota para transporte coletivo de crianças, uma vez que as atuais viaturas estão obsoletas. -----

Objeto da Aquisição: -----

Aquisição de viaturas para renovação da frota municipal. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o artigo



20.º, n.º 1, alínea a) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

Descrição Técnica dos Bens:-----

- Lote 1 -----

13 (treze) viaturas ligeiras de mercadorias para os seguintes serviços: 1 para a Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, 4 para Divisão de Gestão de Edifícios, 1 para Departamento de Tecnologias e Informação, 2 para Unidade de Gestão de Frotas e Estaleiro e 5 para as Unidades Locais de Saúde. -----

As viaturas devem ter como características base mínimas indicativas, ou equivalentes, as abaixo indicadas:-----

- 100% elétrica (potência mínima 50kw);-----

- Viatura nova;-----

- Número de lugares: 3; -----

- Comprimento de área de carga mínimo: 2150mm;-----

- Cor: branco; -----

- Logotipos do Município nas duas portas frente lateral; -----

- Wallbox e cabo de carregamento com comprimento mínimo de 4m; ----

- Contrato de manutenção mínimo: 3 anos. -----

- Lote 2 -----

4 (quatro) viaturas ligeiras de passageiros, para as Unidades Locais de Saúde. -----

As viaturas devem ter como características base mínimas indicativas, ou equivalentes, as abaixo indicadas:-----

- 100% elétrica (potência mínima 50kw);-----

- Viatura nova;-----

- Número de lugares: 5, com lugares traseiros rebatíveis;-----



US

M

- Portas laterais deslizantes; -----
- Comprimento exterior mínimo: 4400mm; -----
- Cor: branco; -----
- Logotipos do Município nas duas portas frente lateral; -----
- Wallbox e cabo de carregamento com comprimento mínimo de 4m; ----
- Contrato de manutenção mínimo: 3 anos. -----
- Lote 3 -----

1 viatura ligeira de passageiros de 9 lugares, adaptada para transporte de 1 pessoa com mobilidade reduzida e licenciada para transporte coletivo de crianças, para a Unidade de Gestão de Frota e Estaleiro. -----

A viatura deve ter como características base mínimas indicativas, ou equivalentes, as abaixo indicadas:-----

- 100% elétrica (potência mínima 75kw); -----
- Viatura nova; -----
- Número de lugares: 9; -----
- Adaptada para transporte de 1 pessoa com mobilidade reduzida, através de plataforma elevatória; -----
- Equipada e licenciada para transporte coletivo de crianças; -----
- Cor: branco; -----
- Logotipos do Município nas duas portas frente lateral; -----
- Wallbox e cabo de carregamento com comprimento mínimo de 4m; ----
- Contrato de manutenção mínimo: 3 anos. -----
- Lote 4 -----

1 viatura ligeira de passageiros de 9 lugares licenciada para transporte coletivo de crianças, para a Unidade de Gestão de Frota e Estaleiro. -----

A viatura deve ter como características base mínimas indicativas, ou equivalentes, as abaixo indicadas:-----



Handwritten initials and a signature.

- Motorização: gasóleo (potência mínima 2000cc); -----
- Viatura nova; -----
- Número de lugares: 9; -----
- Equipada e licenciada para transporte coletivo de crianças; -----
- Comprimento exterior mínimo: 5000mm; -----
- Cor: branco; -----
- Logotipos do Município nas duas portas frente lateral; -----
- Contrato de manutenção mínimo: 3 anos. -----

- Lote 5 -----
1 viatura ligeira de passageiros para Vereação. -----

A viatura deve ter como características base mínimas indicativas, ou equivalentes, as abaixo indicadas:-----

- Plug-in-híbrida gasolina (potência mínima 70kw e cilindrada mínima 1700cc);-----
- Viatura nova; -----
- Número de lugares: 5; -----
- Cor: branco; -----
- Contrato de manutenção mínimo: 3 anos. -----

Condições Base do Procedimento: -----

. Preço Base Previsto: 785.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. Preço base obtido através de uma consulta informal e preliminar ao mercado.

- Lote 1: 450.000,00 €; -----
- Lote 2: 160.000,00 €; -----
- Lote 3: 75.000,00 €;-----
- Lote 4: 60.000,00 €;-----
- Lote 5: 40.000,00 €-----

. Prazo geral do contrato - 90 dias; -----



18

-
- . Condições de pagamento - 60 dias; -----
 - . Prazo de entrega: 90 dias; -----
 - . Local de entrega: Estaleiro Municipal de Santa Maria da Feira, sito na Rua 2 da Zona Industrial da Corujeira - São João de Ver. -----
 - . Critérios de Adjudicação:-----
 - . Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----
 - Preço mais vantajoso - 100%.” -----
 - . Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º SMF/0002027/CPI/B/25, datada de 17 de junho de 2025, do seguinte teor:-----
 - “Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----
 - Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação. -----
 - Valor global do contrato: 785 000,00 € (setecentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
 - . O concurso é constituído pelos seguintes lotes: -----
 - . Lote 1 - (13 viaturas ligeiras de passageiros): (450.000,00 €) -----
 - . Lote 2 - (4 viaturas ligeiras de passageiros, para as Unidades Locais de Saúde): (160.000,00 €) -----
 - . Lote 3 - (1 viatura ligeira de passageiros de 9 lugares): (75.000,00 €) --
 - . Lote 4 - (1 viatura ligeira de passageiros de 9 lugares licenciada para transporte coletivo de crianças): (60.000,00 €) -----
 - . Lote 5 - (1 viatura ligeira de passageiros para Vereação): (40.000,00 €)
 - Prazo do contrato: 90 (dias). -----
-



- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituído por programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dr. Paulo Ferreira -----

Vogais Efetivos - Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite -----

Vogais Suplentes - Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 17 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“Proponho à Câmara, considerando a presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri.”-----

Acompanha as informações e a proposta supratranscrita o programa de concurso e o caderno de encargos a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2366/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 – Requalificação da Rua da Barra na freguesia de Nogueira da Regedoura-----

Contrato-Promessa de Permuta entre o Município, Maria Pinho e António Ferreira e esposa-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3014/2025/AP/GGPAT, datada de 23 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

No âmbito do projeto de “Requalificação da Rua da Barra”, sita na freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, de forma a corrigir o seu traçado, é intenção deste Município fazer uma permuta de duas parcelas de terreno: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira cede por permuta uma parcela de terreno de que é proprietário, sita na mesma rua da Barra, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3228.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3703/ de Nogueira da Regedoura, a qual se destina a ser anexada ao prédio rústico confinante (artigo 2600.º), e, -----

2. Recebe, também por permuta, um prédio rústico, sito no lugar de Fonte da Poça/da Vaca, na mesma Freguesia de Nogueira da Regedoura, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2601.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 895/ de Nogueira da Regedoura, o qual se destina a integrar o domínio público



municipal-rede viária municipal, mais concretamente á Rua da Barra.--
Para o efeito, propõe-se que seja submetido a deliberação camarária, o contrato promessa de permuta a celebrar entre este Município e Maria Julieta Pereira de Pinho Ferreira e António Manuel Pereira de Pinho Caetano Pereira, nos termos e condições em que se encontra redigido, cuja minuta se anexa para aprovação.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato-Promessa de Permuta -----

Entre:-----

Sónia Mansa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como Primeira Outorgante; -----

E,-----

a) Maria Julieta Pereira de Pinho, NIF 131587730, viúva, natural da freguesia e concelho de Espinho, onde reside na rua 22, n.º 410, titular do CC n.º 02719532 5ZY5, válido até 09/03/2030, emitido pela República Portuguesa;-----

b) António Manuel Pereira de Pinho Caetano Ferreira, NIF 197410316, e mulher, Cesarina Ribeiro de Almeida Ferreira, NIF 218374780, casadas sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia e concelho de Espinho e ela da freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, residentes na Rua 23, n.º 433, 2.º Esq.º, na cidade de Espinho, titulares dos CC n.º 10112351 5ZX3, válido até 06/01/2030,



e n.º 11049192 0ZX0, válido até 12/07/2031, respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa,-----

- como Segundos Outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de permuta, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

O representado da Primeira Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, composto por parcela de terreno “Outros”, sito na Rua da Barra, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 365,00m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3228.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3703/ de Nogueira da Regedoura e aí inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira, pela ap. 1059 de 2024/05/10, identificado na planta que se anexa e faz parte integrante do presente contrato-promessa de permuta, a cor de laranja.-----

Segunda-----

Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários, na proporção de % para a Outorgante Maria Julieta Pereira de Pinho e % para o Outorgante António Manuel Pereira de Pinho Caetano Ferreira, dos prédios a seguir identificados:-----

1. Prédio rústico, composto por terreno de eucaliptal, pinhal e mato, sito no lugar de Fonte da Poça/da Vaca, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2600.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 894/ de Nogueira da Regedoura e aí inscrito a favor dos Segundos Outorgante pela Ap. 1558 de 2024/12/23; -----

2. Prédio rústico, composto por terreno de mato, sito no lugar de Fonte



da Poça/da Vaca, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2601.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 895/ de Nogueira da Regedoura e aí inscrito a favor dos Segundos Outorgante peia Ap. 2664 de 2024/10/03.-----

Terceira -----

Pelo presente contrato-promessa de permuta os Outorgantes, na qualidade em que intervêm, prometem permutar o seguinte:-----

1. A Primeira Outorgante, em nome do seu representado, promete ceder aos Segundos Outorgantes, o prédio identificado na cláusula primeira, o qual se destina a ser integrado no prédio identificado no ponto 1 da cláusula segunda (artigo 2600 R), ao qual se atribui o valor de € 1.220,00 (mil duzentos e vinte euros);-----

2. Em troca, os Segundos Outorgantes, prometem ceder ao representado da Primeira Outorgante, o prédio identificado no ponto 2., da cláusula segunda (artigo 2601 R), que se destina a integrar o domínio público municipal, mais concretamente, a Rua da Barra e está identificado na mesma planta, a cor de rosa. A este prédio atribui-se o valor de € 1.220,00 (mil duzentos e vinte euros). -----

Quarta-----

1. Os Segundos Outorgantes autorizam que o representado da Primeira Outorgante entre de imediato na posse e fruição do prédio prometido ceder por permuta, com vista à execução dos trabalhos necessários à execução da empreitada de Requalificação da Rua da Barra.-----

2. A Primeira Outorgante, em nome do seu representado, autoriza os Segundos Outorgantes a entrar na posse e fruição do prédio prometido ceder por permuta.-----



Quinta-----

Caso o Município de Santa Maria da Feira não cumpra o previsto em todas as cláusulas do presente contrato e/ou não execute a obra de requalificação da Rua da Barra prevista, assiste aos Segundos Outorgantes o direito a receberem uma indemnização no valor de €3.000,00 (três mil euros);-----

Sexta-----

1. Com a conclusão da obra de requalificação da Rua da Barra prevista, será assinado o auto de receção provisório da obra, o qual será dado conhecimento aos Segundos Outorgantes por carta registada;-----

2. Com a comunicação efetuada nos termos do ponto anterior, no prazo de 10 dias daquela, os Segundos Outorgantes procedem à verificação da obra no terreno e da sua conformidade com planta do projeto aprovada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ficando assim o Município de Santa Maria da Feira desobrigado do pagamento da indemnização prevista na cláusula Quinta.-----

Sétima-----

Os imóveis prometidos permutar, à data da escritura pública de permuta, terão de se encontrar livres de quaisquer ónus, encargos ou servidões. -

Oitava-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de permuta, compete ao representado da Primeira Outorgante, o qual deverá avisar os Segundos Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar;-----

2. A escritura de Permuta será outorgada no prazo 1 (um) mês após a conclusão da obra de requalificação da Rua da Barra e do conhecimento pelos Segundos Outorgantes do auto de receção provisório da obra.-----



U
[Handwritten mark]

3. Os segundos Outorgantes obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, necessários à outorga da escritura pública de permuta.-----

Nona -----

A Primeira Outorgante obriga-se a dar conhecimento aos Segundos Outorgantes, por carta registada com aviso de receção, das datas do início da empreitada e conclusão da execução dos trabalhos. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa permuta, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de – ponto (espaço em branco). Por o presente contrato-promessa de permuta ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----
Santa Maria da Feira (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Acompanha a informação e a minuta supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 23 de junho de 2025, do seguinte teor:-----

“Considerando os fundamentos da Informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a permuta do prédio propriedade deste Município peio prédio propriedade de Maria Julieta Pereira de Pinho Ferreira e António Manuel Pereira de Pinho Caetano Pereira, identificados no contrato-promessa de Permuta anexo; -----

2. Aprovar o Contrato-Promessa de Permuta, nos termos e condições em



que se encontra redigido, cuja minuta se anexa para aprovação.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4139/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

9 – Serviços complementares e prorrogação de prazo: “Serviço de recolha seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de biorresíduos”-----

Ratificação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3033/2025/CF/DAG, datada de 24 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que seja remetido à Exma. Câmara Municipal para ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente, que se anexa, para cumprimento do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que por razão do valor do procedimento em epígrafe, o órgão competente para a decisão de contratar, é a Câmara Municipal.-----

Assim, submete-se o despacho de aprovação da minuta, referente ao contrato de aquisição de serviços, mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se



refere, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

Serviços Complementares e Prorrogação de Prazo -----

Primeiro -----

(espaço em branco), com residência (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID Civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade por quotas denominada “SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, com sede na rua Mário Dionísio, n.º 2, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada - Dafundo, concelho de Oeiras, NIPC n.º 503210560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o capital social de (espaço em branco) Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato de serviços complementares respeitante à aquisição de serviços de “Serviço de recolha seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de



Biorresíduos”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025 e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), o qual se destina a titular os serviços complementares, decorrentes de circunstâncias não previstas, identificados na informação técnica n.º 2783/2025/PR/DASU, datada de 09 de junho de 2025, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 06 de março de 2024, sob o n.º 037/2024 Av.. O valor do presente contrato é de 159.390,00 € (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa euros), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos serviços complementares decorrentes de circunstâncias não previstas. -----

Os outorgantes, na sequência da execução dos serviços complementares, acordam, ainda, na prorrogação do prazo de execução pelo período de 2 meses e 16 dias, de acordo com a informação técnica que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Pela execução destes serviços e em todos os atos que a eles digam respeito, o adjudicatário obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco). -----



- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
 - b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 2025; -----
 - c) Informação técnica n.º 2783/2025/PR/DASU, datada de 09 de junho de 2025; -----
 - d) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
 - e) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
 - f) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
 - g) Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
 - h) Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
 - i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
 - j) Certificado do Registo Criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
 - k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se
-



encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Instrui a minuta supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Aprovo a presente minuta.-----

À Câmara para ratificar.”-----

Acompanha a informação, a minuta e o despacho supratranscrito, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 24 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

10 - Contrato de aquisição de serviços de: “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”-----

Relatório Final e Decisão de adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3063/2025/MGS/DAG, datada de 25 de junho



de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração de contrato de aquisição de serviços, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, determinou em reunião ordinária de 07 de abril de 2025 a abertura de concurso público com publicitação de anúncio no JOUE para a aquisição de serviços de: “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da Rede Pública do concelho de Santa Maria da Feira”; -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando o relatório final em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da aquisição de serviços de “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira” à sociedade “Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.”, pelo valor global das suas propostas, ou seja, 8.951.172,96 €, (oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (lote 1 - 3.317.864,67 €; lote 2 - 5.633.308,29 €); -----

À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia declarado não ter objeções à adjudicação, mas chamou a atenção para o facto de a proposta vencedora apresentar um valor substancialmente inferior, em mais de um milhão de euros, relativamente



às demais propostas. -----
Considerou esse diferencial significativo e salientou a necessidade de assegurar que tal diferença não se refletisse negativamente na qualidade do serviço prestado aos alunos. Sugeriu, por isso, que os serviços da Câmara estivessem particularmente atentos à execução do contrato, manifestando confiança de que o gestor designado garantiria a devida fiscalização.-----

O Sr. Presidente concordou com a observação e reforçou a importância de assegurar uma vigilância apertada sobre a qualidade das refeições fornecidas no âmbito do contrato. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

11 - Contrato de aquisição de serviços de: “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”-----

Nomeação do gestor do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3066/2025/MGS/DAG, datado de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e nos termos do artigo 290.º-A, ambos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para aquisição de serviços de “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da Rede



Pública do concelho de Santa Maria da Feira”, a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, o Ex.mo Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo propõe para Gestor do Contrato, a técnica da Divisão da Unidade de Administração de Gestão Escolar, Dra. Clara Silva, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Esta proposta de nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação. -----

Remete-se assim à consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, para a designação do gestor do contrato supra identificado a técnica Dra. Clara Silva, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

12 - Contrato de aquisição de serviços de: “Fornecimento de



refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3068/2025/MGS/DAG, datado de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta -----

Aquisição de Bens. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----



(espaço em branco), residente na (espaço em branco), na freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade anónima denominada “Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.”, com sede no Parque Industrial do Arneiro - Edifício Uniself, lotes 32 a 37, freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, concelho de Loures, pessoa coletiva n.º (espaço em branco), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social de Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com Certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante, a aquisição de serviços denominada “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar;-----

Neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de aquisição de serviços, com



a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

1 - O presente contrato tem por objeto principal, de acordo com a cláusula 1.ª, das disposições gerais do caderno de encargos e cláusula 35.º, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos, o fornecimento de refeições escolares, em regime de confeção local e refeições transportadas para os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, 1.º ciclo do ensino básico, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, ensino secundário e adultos do Município de Santa Maria da Feira, para os seguintes lotes:-----

- Lote 1: compreende as seguintes cozinhas: -----

E/B n.º 2 Santa Maria da Feira (1.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Igreja Milheirós de Poiares (1.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Igreja Romariz (1.º ciclo do Ensino Básico);-----

E/B Fernando Pessoa (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Prof. Dr. Ferreira de Almeida (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Milheirós de Poiares (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico);-----

- Lote 2: compreende as seguintes cozinhas: -----

E/B Prof. Joaquim Pereira Valente (1.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Argoncilhe (2.º e 3.º ciclo Ensino Básico); -----

E/B António Alves Amorim (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Corga de Lobão (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Canedo (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/B Paços de Brandão (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico); -----

E/BS Coelho e Castro (2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário);-----

2 - O presente contrato compreende ainda o fornecimento de refeições no



âmbito das atividades de animação de apoio à família, complemento de apoio à família, campo de férias, aos alunos do Ensino Pré-Escolar (EPE), Ciclo do Ensino Básico (CEB) e adultos/secundário (anexo B), do caderno de encargos; -----

3 - No âmbito das atividades específicas poderá ainda ser necessário o fornecimento de almoços volantes (anexo C), do caderno de encargos;---

4 - Encontra-se ainda compreendido no presente contrato o fornecimento de almoços a adultos/agentes educativos ou outros funcionários públicos, conforme portaria n.º 306/2023, de 26 de junho, que pretendam este serviço, mediante requisição prévia à entidade adjudicante (anexo A e B), do caderno de encargos; -----

5 - O presente contrato compreende ainda, caso se venha a revelar necessário, o fornecimento de até 2000 (duas) mil refeições escolares na modalidade de takeaway; -----

6 - No decurso do presente contrato, poderá haver lugar a fornecimentos adicionais, bem como a possibilidade de acrescentar ou diminuir pontos de consumo, desde que, dentro do espaço concelhio. -----

Cláusula Segunda -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor global de € 8.951.172,96 (oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do lote 1 de 3.317.864,67 € (três milhões, trezentos e dezassete mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e o lote 2 de 5.633.308,29 € (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e oito euros e vinte e nove cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as propostas da representada do segundo outorgante.



Cláusula Terceira-----

1 - O presente contrato de acordo com a cláusula 39.^a, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos, é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor pelo período de 36 meses (trinta e seis) meses. -----

O contrato iniciar-se-á na data da assinatura que só ocorrerá no dia seguinte à data final do contrato atualmente em execução;-----

2 - Sem prejuízo do referido no número anterior, o período de vigência do contrato iniciar-se-á a partir da data da receção da informação do visto prévio do Tribunal de Contas, caso esta venha a ocorrer em data posterior às indicadas no número anterior;-----

Cláusula Quarta-----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto do n.º 4, do artigo 45, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; ----

Cláusula Quinta-----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.^a das disposições gerais, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Sexta-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de (espaço em branco) do preço contratual, com exclusão do Iva, correspondente ao valor de



(espaço em branco) €;-----

Cláusula Sétima -----

A fórmula da revisão de preços da presente aquisição de serviços é a estipulada na cláusula 38.^a, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, dos Planos Plurianuais de Investimentos (espaço em branco) e (espaço em branco), aprovados em (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitidas aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Nona -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços, da Divisão, do Pelouro;-----

Cláusula Décima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro;-----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos e respetivos esclarecimentos, programa do concurso e propostas, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente



contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária;-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos;-----
- O Caderno de encargos;-----
- As propostas da representada do segundo outorgante;-----
- O programa de concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente subscrita pela Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- e) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do n.º 9, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----
- f) Garantia Bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) Euros, emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- g) Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco, aos (espaço em branco) de (espaço em



branco) de (espaço em branco); -----

h) Declaração da situação contributiva regularizada emitida pela Serviço da Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

i) Certificado de registo criminal em nome da firma de “(espaço em branco)”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

j) Certificado de registo criminal em nome, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

k) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.” -----



18



Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

13 – Empreitada: “Requalificação do Centro Cívico – Nogueira da Regedoura” SMF/0000497/CPN/E/25-----

Prorrogação do prazo para apresentação de propostas-----

Ratificação-Sanação de despacho-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3081/2025/SO/DAG, datado de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito da empreitada identificada em epígrafe, foi determinada pelo Sr. Presidente, por seu despacho de 8.05.2025, a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até ao dia 13 de maio de 2025, a submeter a ratificação do executivo municipal.-----

Sucedo, porém, que, após a receção do processo e na sua análise com vista à elaboração do contrato, verificou-se que, por manifesto lapso do respetivo serviço, o despacho proferido pelo Sr. Presidente, não foi submetido à Ex.ma Câmara para ratificação.-----

Assim, considerando:-----

Que a ratificação, nos termos da Lei 75/2013, artigo 35, n.º 3, já não se afigura exequível.-----

Que através do recurso aos instrumentos da ratificação, nos termos do artigo 164.º do CPA, poderá concluir-se que os seus efeitos podem ser convalidados.-----

Que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a



despesa, no caso em apreço, a Câmara Municipal, atendendo ao preço base do procedimento;-----

Que a prática por um órgão administrativo de um ato que é da competência de outro órgão- pode ser objeto de ratificação, conforme o n.º 3 artigo 164.º CPA.-----

Perante a prática de um ato administrativo por órgão desprovido de competência para tal, pode o titular do órgão competente promover a sua ratificação-sanação.-----

Que, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, o poder de ratificar o ato administrativo cabe ao órgão competente para a sua prática, e esta retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam (conforme o n.º 5 do artigo 164.º do CPA).-----

Que, neste contexto, propõe-se seja submetido ao órgão competente, Exma. Câmara Municipal, para ratificação-sanação do despacho proferido pelo Sr. Presidente, que se anexa, nos termos dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 164.º CPA.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, datada do 08 de maio de 2025, do seguinte teor: -----

“Despacho -----

“Requalificação do Centro Cívico - Nogueira da Regedoura”-----

SMF/0000497/CPN/E/25-----

Prorrogação do Prazo para Apresentação das Propostas -----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 19 de maio de 2025, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina hoje, dia 8 de maio de 2025, não sendo possível, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente,



18

imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Face ao pedido fundamentado por uma entidade interessada no procedimento e após apreciação do referido pedido, considero que pela dimensão da empreitada e complexidade dos trabalhos a executar, assim como a saturação do mercado ao nível da resposta aos orçamentos dos diversos fornecedores de materiais e de forma a salvaguardar os princípios da igualdade de tratamento, da transparência e da concorrência consagrados no Código dos Contratos Públicos.-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até o dia 13 de maio de 2025. -----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha a informação e o despacho supratranscrito, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 25 de junho de 2025, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente a ratificação do Despacho infra referido.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

14 – Contrato de empreitada: “Requalificação do Centro Cívico de



Nogueira da Regedoura”-----

Relatório Final e Decisão de adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3082/2025/SO/DAG, datada de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração do contrato de empreitada, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, determinou em reunião ordinária de 24 de março de 2025 a abertura de Concurso Público para a empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”;-----

O júri designado para o procedimento, dentro da sua competência, procedeu à apreciação das propostas e elaborou os respetivos relatórios de análise, preliminar e final;-----

Conforme se afere no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se anexa, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a ordenação final, é a da sociedade “Dizconstrução, Lda.,” pelo valor de 1.596.703,99 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e termos de referência do procedimento por concurso público;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação;-----

Cumpra agora submeter, para a decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação à sociedade “Dizconstrução, Lda.,” NIPC 514129000, com sede na rua António Sérgio n.º 228 2.º Esq., freguesia de Sobrado e Bairros, concelho de Castelo de Paiva, pelo valor da sua proposta, ou seja, 1.596.703,99 €, acrescido do



IVA à taxa legal em vigor; -----
Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à superior deliberação do
Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de
contratar, para a decisão de adjudicação nos termos propostos. -----
À Consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se
refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do
Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, da mesma data, que seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara
delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da empreitada de
“Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura” à sociedade
“Dizconstrução, Lda.”, pelo valor da sua proposta, ou seja,
1.596.703,99€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração,
Finanças e Modernização Administrativa. -----

**15 - Contrato de empreitada: “Requalificação do Centro Cívico de
Nogueira da Regedoura” -----**

Nomeação do gestor do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 3083/2025/SO/DAG, datado de 25 de junho de
2025, que, seguidamente, se transcreve: -----



“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e nos termos do artigo 290.º-A, ambos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para empreitada “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”, a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal.-----

Para o efeito, o Ex.mo Sr. Presidente propõe para Gestor do Contrato, o técnico do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Paulo Antunes, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Esta proposta de nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação.-----

Remete-se assim à consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta do Sr. Presidente, para a designação do gestor do contrato supra identificado o técnico Eng.º Paulo Antunes, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” ---

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,



cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

16 – Contrato de empreitada: “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura” -----

Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3084/2025/SO/DAG, datado de 25 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Dizconstruções, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta -----

Empreitada. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Segundo-----

José Luís Pinto da Rocha, residente na Rua (espaço em branco) freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco) , titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), que outorga na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade por quotas denominada, “DIZCONSTRUÇÃO, LDA.”, com sede na Rua António Sérgio, n.º 228, 2.º Esq.º freguesia de Sobrado e Bairros e Concelho de Castelo de Paiva, Pessoa Coletiva n.º 514129000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o Capital Social 700.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) e válida até (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025, deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”, a qual foi precedida de concurso público, sem Publicação de Anúncio no JOUE, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar; -----

Na reunião camarária ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025, foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----



Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura”, conforme descrição geral dos trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 1.596.703,99 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil setecentos e três euros e noventa e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta do representado do segundo outorgante, devidamente corrigida conforme relatório preliminar no júri do procedimento; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos devem ser efetuados no prazo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura eletrónica, e nas condições estabelecidas no capítulo II, do artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e



contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 79.835,20€;

Cláusula Sétima -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, capítulo V, do caderno de encargos; -----

Cláusula Oitava -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada, o técnico (espaço em branco), do Departamento de Obras Municipais; -----

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), aprovado em Assembleia Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) (espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; ----

Cláusula Décima Primeira -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do



Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima Segunda -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, da Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- b) Ata da reunião ordinária, da Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- c) Ata da reunião ordinária, da Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- d) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Penafiel subscrita em 15 de abril de 2021; -----
- e) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- f) Garantia Bancária n.º (espaço em branco), no valor de 79.835,20 Euros, emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



-
- g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
 - h) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025;-----
 - i) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) PUB; -----
 - j) Certificado do Registo Criminal da empresa, “DIZCONSTRUÇÃO, LDA.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025;-----
 - k) Certificado do Registo Criminal de, José Luís Pinto da Rocha, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
 - l) Certificado do Registo Criminal de, Cristiano Manuel Ventura Ferreira, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025;-----
 - m) Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas, nos termos do n.º 9, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----
 - n) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra em como assume a responsabilidade de direção da obra e se encontra devidamente habilitado de acordo com os requisitos do anexo II da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho;-----
 - o) Declaração da Ordem Profissional do Diretor Técnico da Obra atestando em como se encontra habilitado de acordo com os requisitos do anexo II da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho; -----
 - p) Comprovativo de contrato de Seguro de responsabilidade civil extracontratual, por parte do diretor da obra, destinado a garantir o ressarcimento dos danos causados a terceiros por atos ou omissões negligentes, nos termos da legislação em vigor; -----
 - q) Comprovativo de vínculo contratual, entre a empresa e o Diretor de Obra; -----
-



r) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo os seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

17 - Mais Imaginarius 2026 - Normas de participação e bolsas de apoio -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2994/2025/TL/GC, datado de 20 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A secção Mais Imaginarius, área de programação da 25.º Edição do Festival Imaginarius, terá chamada aberta entre 01 julho de 2025 e 26 de agosto de 2025. -----



Das propostas rececionadas, serão selecionados até 20 projetos para serem apresentados em formato presencial na edição de 2026 do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, a decorrer de 21 a 24 de maio de 2026. -----

Aos 20 projetos selecionados será concedida, para cada artista ou companhia, uma bolsa de apoio às deslocações. O valor é aplicado da seguinte forma: -----

600 Euros - Para artistas e companhias de Portugal Insular; -----

1000 Euros - Para artistas e companhias do resto da Europa; -----

1400 Euros - Para artistas e companhias de fora da Europa; -----

No decurso do festival, os projetos artísticos serão avaliados por um júri independente, expressamente nomeado para o efeito. -----

Ao vencedor do concurso Mais Imaginarius 2026 será atribuído um prémio final que consiste na realização de uma criação em residência artística no Imaginarius Centro de Criação a estrear na edição 2027 do Imaginarius e será concedida bolsa de apoio para: -----

a) Apoio à criação, no valor de 5000,00 €, de modo a suportar os custos inerentes ao processo artístico criação artística em residência incluindo: alimentação durante a residência, desenvolvimento, produção e apresentação do projeto; -----

b) Apoio às deslocações, de acordo com: 600,00 € - Para artistas e companhias de Portugal Insular; 1000,00 € - Para artistas e companhias do resto da Europa; 1400,00 € - Para artistas e companhias de fora da Europa; -----

Estima-se que a despesa associada à execução do projeto seja no máximo de 34.400 €. -----

Informa-se ainda que este projeto só terá execução financeira em 2026.



Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja aprovada esta conceção de apoio. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 20 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo. À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Acompanham a informação e a proposta supratranscrita, as normas a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2969/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

18 – Frequência Z – Atribuição de bolsas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2981/2025/AC/GJ, datada de 18 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

O concurso Frequência Z é uma iniciativa que visa fomentar a divulgação de novos projetos musicais emergentes no território do Município de Santa Maria da Feira. Pretende-se valorizar e dar visibilidade a talentos locais, proporcionando-lhes uma plataforma de experiência pública e amplificando a sua comunicação através de ferramentas digitais. Além



disso, o concurso tem como objetivo aproximar os cidadãos das práticas artísticas locais e promover a fruição pública de novos projetos musicais.

O concurso premiará três projetos musicais, garantindo aos vencedores:

- A atuação no Festival da Juventude SMF;-----
- A produção de um videoclipe profissional; -----
- A atribuição de uma bolsa no valor de 1.000 € por projeto; -----

O Frequência Z está integrado no Festival da Juventude SMF, que decorrerá nos dias 11 e 12 de julho, no Parque da Cidade de Lourosa. Este festival é dedicado ao envolvimento ativo dos jovens, promovendo experiências formativas, workshops e espetáculos, além de criar espaços de participação e visibilidade para jovens artistas locais. Trata-se também de uma oportunidade para aproximar os jovens do Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, permitindo-lhes conhecer os diversos projetos e programas municipais direcionados para a juventude.-----

B. Análise -----

Na sequência de abertura do concurso, o júri apurou 3 vencedores, tendo sido levada a reunião de Câmara do dia 05/05/2025, a lista de vencedores. -----

De forma a dar continuidade ao Concurso Frequência Z, é agora necessário proceder ao pagamento da bolsa atribuída a cada um dos vencedores, no valor de 1.000 €.-----

C. Proposta de decisão-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com as normas de participação e ata do júri, possa dar continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação das bolsas ali consignadas: -----

Firgun – 1000 €-----



Ocaso – 1000 € -----

Black Jelly Beans – 1000 € -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a ata do júri das candidaturas a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Reunião do júri - avaliação das candidaturas - Frequência Z-----

Ata n.º 1-----

A 22 de abril de 2025, pelas 14h00, no Gabinete da Juventude, reuniu-se para efetuar a análise e avaliação das candidaturas ao concurso Frequência Z, de acordo com as normas de participação publicadas pela Câmara Municipal a 10 de março de 2025, o júri mencionado no referido documento composto por: João Matos, Pedro Barras e Daniel Valente.--

Os jurados presentes na reunião procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto do supracitado concurso e sobre as quais lhe compete referir: -----

1. Candidaturas -----

Foram rececionadas 13 (treze) candidaturas a concurso:-----

Data	Candidato
01/04/2025	Inês Barros
05/04/2025	Grind Fever
05/04/2025	Ocaso
05/04/2025	WAV
08/04/2025	TUDO OU NADA
08/04/2025	Desabafo
10/04/2025	Firgun
14/04/2025	Lwom
15/04/2025	Vila Maior



16/04/2025	ALLIAN
16/04/2025	Kaizen
18/04/2025	SINCERAMENTE
19/04/2025	Black Jelly Beans

2. Exclusão de candidaturas -----

Em concordância com o disposto no ponto 3.5 do Artigo 3.ª das Normas de Participação do concurso Frequência Z: -----

- Após o preenchimento da ficha de inscrição, os participantes devem enviar um e-mail para o Gabinete da Juventude (juventude@cm-feira.pt), informando da submissão da candidatura, bem como remetendo os restantes elementos necessários para a candidatura através de um link Wetransfer (ou outra plataforma semelhante): -----

- a) Três temas musicais originais a concurso em formato Mp3; -----
- b) Um vídeo de um dos temas musicais originais enviados a concurso em formato Mp4; -----
- c) Uma fotografia do projeto musical; -----
- d) Rider Técnico e Stage Plot; -----

Neste seguimento, as seguintes candidaturas não enviaram todos os elementos necessários para completara mesma, tendo sido consideradas incompletas e por conseguinte, excluídas: -----

- ALLIAN -----
- Vila Maior -----

3. Lista das candidaturas admitidas: -----

Candidatos
Inês Barros
Grind Fever
Ocaso



WAV
TUDO OU NADA
Desabafo
Firgun
Lwom
Kaizen
SINCERAMENTE
Black felly Beans

4. Critérios de seleção das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no ponto 3.7 do artigo 3.º das Normas de Participação do concurso Frequência Z, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura das candidaturas e que constavam na tabela que definia os critérios de seleção: -----

Critérios	Ponderação Percentual
Qualidade musical do projeto	40%
Originalidade/Criatividade	30%
interpretação	20%
Conceito de apresentação/atuação em formato vídeo	10%

5. Análise das candidaturas: -----

As candidaturas admitidas foram avaliadas tendo em conta o definido no ponto 4 - critérios de seleção - desta ata de avaliação. -----

Após análise das candidaturas, o júri deliberou pontuar da seguinte forma as candidaturas: -----

Nome do Projeto	Critérios				Valor
	Qualidade	Originalidade	Interpretação	Conceito de	Total



	musical do projeto 40%	/Criatividade 30%	20%	apresentação/ atuação em vídeo 10%	
Firgun	40	20	15	10	85
Ocaso	30	20	20	5	75
Black Jelly Beans	30	20	10	5	65
Inês barros	30	10	10	10	60
Lwom	20	20	10	5	55
Desabafo	20	10	15	10	55
Kaizen	20	10	10	5	45
Grind Fever	10	10	10	5	35
WAV	10	10	10	5	35
TUDO OU NADA	10	10	10	5	35
SINCERAMENTE	10	10	5	5	30
Vila Maior					0
ALLIAN					0

De acordo com o exposto anteriormente e com a avaliação das candidaturas apresentadas, o júri deliberou propor à Câmara Municipal os seguintes resultados: -----

Vencedores do concurso Frequência Z: -----

1 – Firgun -----

2 – Ocaso -----

3 – Black Jelly Beans.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 18 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo. À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----



18



Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 2864/2025, 2865/2025 e 2866/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

19 – Chamada – Apoio Criação Local 2026 – Parcerias e Normas de participação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2992/2025/TL/GC, datada de 20 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, através da Chamada de Apoio à Criação Local, desafia anualmente associações, companhias e artistas locais, naturais e/ou residentes no concelho Santa Maria da Feira, a apresentar candidaturas para o desenvolvimento de trabalhos originais com estreia no Festival. -----

Em 2026, a Chamada de apoio à Criação Local, que irá apoiar 2 projetos, mantém a chancela da Fundação INATEL, enquanto apoio à criação e circulação dos conteúdos. -----

Nesta ótica, o valor das bolsas de apoio atribuídas a cada um dos projetos selecionados, bem como os custos de mentoria artística e de circulação, serão assumidos pela referida fundação. -----

Na ótica da circulação, a Fundação Serralves mantém-se associada ao projeto enquanto entidade programadora no âmbito do Serralves em



Festa. -----

Neste seguimento, dou nota que a seleção dos projetos será efetuada de acordo com as normas em anexo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita as normas a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo. À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

20 – Protocolo de cedência de instalações entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe e a Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2895/2025/CR/DGC, datada de 16 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

- O “Danças do Mundo” é um festival internacional de folclore promovido pela Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe, Santa Maria da Feira, e irá decorrer de 16 a 27 de julho de 2025, no âmbito da 44.ª edição do Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo, com 500 participantes, oriundos dos países Espanha, Costa Rica, Índia, Bósnia, Colômbia, Burundi, Geórgia e Portugal. -----



B. Considerando que-----

O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um motor de desenvolvimento do território e da sua população, estando a dinâmica cultural do concelho presente na programação cultural desenvolvida pelos agentes culturais e associativos, em áreas como o teatro, o cinema, a música, a dança, bem como na recuperação e preservação do património cultural, material e imaterial, nomeadamente: o artesanato, as tradições populares, o folclore e a etnografia da região; O Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo visa a promoção da diversidade intercultural dos vários povos do mundo, apelando para as tradições populares e etnográficas que marcam, de forma positiva, as diferentes culturas. Em termos de envolvência este festival conta com a colaboração de cerca de 500 participantes, que trazem dinâmica à vida sociocultural da região, cujo reflexo na economia local é notório.-----

C. Proposta de decisão-----

Neste sentido, e considerando o histórico de parceria favorável e frutífero acima enunciado, proponho a ratificação da aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Básica de Argoncilhe, que se encontra em anexo.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

Protocolo de Cedência de Instalações -----

Considerando que: -----

- O “Danças do Mundo” é um festival internacional de folclore promovido pela Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe, Santa Maria da Feira;-----

- Irá decorrer de 16 a 27 de julho de 2025; -----



- Na oferta cultural do Município de Santa Maria da Feira é um dos eventos que assume particular destaque no que a festivais internacionais de folclore diz respeito, pela sua irreverência, dimensão, abrangência, qualidade e inovação; -----

- O “Danças do Mundo” é uma mistura de culturas onde predomina a amizade, a diversão e a tradição; -----

- Nos termos da alínea u) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

- De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, compete aos municípios. -----

Assim, -----

Estabelece-se que entre:-----

- o Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva número 501157280, representado neste ato pelo seu Presidente Amadeu Albergaria, adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

- o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, instituição de Ensino Público, pessoa coletiva n.º 600072932, com sede na Praceta do Eleito Local - 4505-014 Argoncilhe, representado neste ato pelo Presidente do Agrupamento Fernando Manuel Miranda Sérgio, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

- a Casa da Gaia - Centro de Cultura Desporto e Recreio de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 501320709, com sede na Rua da Casa da Gaia n.º



273 - 4505-041 Argoncilhe, representado neste ato pela Presidente de Direção Olga Pinto Ribeiro, adiante designado por Terceiro Outorgante; é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a | Objeto do Protocolo -----

1. O presente protocolo tem por objeto a cedência das instalações da Escola Básica de Argoncilhe, propriedade do primeiro outorgante, entre os dias 16 a 27 de julho de 2025, e dias necessários para montagens e desmontagens, ao terceiro outorgante, no âmbito da 44.^a edição do Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo, para alojamento dos 500 participantes, oriundos dos países do Espanha, Costa Rica, Índia, Bósnia, Colômbia, Burundi, Geórgia e Portugal. -----

Cláusula 2.^a | Recursos financeiros-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a cedência de utilização de espaços nas condições referidas é obrigatoriamente, onerosa; -----

2. Considerando que ao abrigo do artigo 48.º do mesmo diploma, o fruto da receita da cedência de espaços é consignado a despesas de beneficiação, conservação e manutenção dos equipamentos escolares públicos ou dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos localizados na área territorial do município. Assim, o terceiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo outorgante a quantia de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros), através de transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0407 00003298430 06.-

Cláusula 3.^a | Obrigações da Casa da Gaia-----

1. No âmbito do presente protocolo o terceiro outorgante obriga-se a: ---
a) A assumir a responsabilidade por eventuais danos causados no espaço, material ou mobiliário, sendo-lhe imputáveis danos ou prejuízos



- que possam ocorrer durante o período dessa utilização.-----
- b) Elaborar um termo de responsabilidade a entregar aos responsáveis de cada grupo indicando quais as normas a adotar durante a permanência, de cada grupo na Escola Básica de Argoncilhe:-----
- Evitar circulação pelo átrio central durante o horário de expediente;---
 - Proibição de fumar dentro do recinto escolar; -----
 - Responsabilização pelo material/equipamento existente na Escola Básica de Argoncilhe; Instalação de 3/4 contentores (se necessário) junto ao pavilhão;-----
 - Executar toda e qualquer ligação necessária à corrente elétrica ou outras;-----
 - Colocação de tela na parte lateral da escola (junto ao Alpendre);-----
 - Respeitar os dias e horários de exames, ou seja, durante os períodos de exames terá de haver silêncio absoluto nas zonas de exames;-----
 - Preferencial mente, aceder ao átrio principal pela parte exterior;-----
 - A data da entrega das chaves e do início das montagens será acordado entre as partes; -----
 - Contagem de materiais e equipamentos da cantina, sendo que interlocutor deste processo será Hélder Neves e a interlocutora da Escola será a encarregada operacional Fernanda Magalhães; os interlocutores podem ser mudados, desde que comunicado por email a todas as partes envolvidas; As vistorias/contagens realizar-se-ão para entrega no dia 4 de julho, em horário a combinar, e para devolução a 4 de agosto, em horário a combinar. -----
 - As montagens iniciarão a 5 de julho de 2025 e as desmontagens acontecerão até dia 3 de agosto de 2025; contudo as atividades do campo de férias VIVES só terminam a 11 de julho, pelo que durante as



montagens e desmontagens deverão ter cuidado com as crianças. -----
- Desmontagem das salas afetas ao campo de férias VIVES 20, 21 e 28,
assim como o pavilhão e cantina e respetivos WCs até 29 julho de 2025,
sendo realizada vistoria no final do dia, acordada entre os interlocutores
designados. -----

No âmbito do presente protocolo o terceiro outorgante assegura, através
da sua apólice, o seguro de acidentes pessoais, nomeadamente, acidentes
pessoais do staff e dos 500 participantes do Festival Internacional de
Folclore - Danças do Mundo, dentro e fora das instalações da Escola
Básica de Argoncilhe. No ato de assinatura do presente protocolo, a
apólice de acidentes pessoais será exibida e anexada. O Terceiro
outorgante responsabiliza-se por danos de má utilização que ocorra nas
instalações da Escola Básica de Argoncilhe, decorrente desta utilização,
entre 5 de julho a 3 de agosto de 2025, incluindo período estimado para
montagens e desmontagens. -----

Cláusula 4.^a | Obrigações do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe ---

1. No âmbito do presente protocolo o segundo outorgante compromete-se
a assegurar a disponibilidade da cedência dos seguintes espaços, pelo
período estritamente necessário: -----

- Sala de ginástica para ensaios; -----
- Pavilhão; -----
- Balneários do pavilhão; -----
- Sala de cima do pavilhão; -----
- Átrio central; -----
- Parte exterior; -----
- Salas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 28; -----
- Cantina e cozinha; -----



- 1.º piso: acesso à casa de banho de meninos e meninas; -----
- Sala do aluno para convívio apenas após expediente; -----
- Recinto desportivo: -----
- Havendo disponibilidade, poderão ser cedidas mais 3 ou 4 salas, a ser analisado na altura do festival. -----

Cláusula 5.ª | Condições da utilização das instalações -----

1. O terceiro outorgante compromete-se a zelar pela adequada utilização dos espaços cedidos e bom estado de funcionamento dos mesmos. -----
2. Compromete-se ainda a utilizar as referidas instalações apenas para as finalidades previstas no presente protocolo, não podendo ser transferida, sob qualquer forma, a utilização. -----
3. A secretária do professor ficará em cada sala, pelo que terá de ficar devidamente protegida e encostada à parede. Os projetores das salas terão de ficar protegidos com sacos. -----

Cláusula 6.ª | Vigência do protocolo -----

1. O presente protocolo produz efeitos após a assinatura do mesmo, cessando a sua vigência após as desmontagens. -----

Cláusula 7.ª | Casos omissos -----

1. Nos casos omissos no presente protocolo será aplicável a lei geral portuguesa. -----
2. Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da comarca, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor.” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita, a proposta do



vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 18 de junho de 2025, do seguinte teor:-----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o protocolo supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

21 – Feira – A Vila, o Concelho e o Castelo da Feira – onde nasceu Portugal: Vol. II, III, IV, V, VI-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3052/2025/MG/DB, datada de 24 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Biblioteca Municipal tem como missão fundamental preservar a memória local, facilitando o acesso ao conhecimento histórico e valorizando o rico legado cultural do nosso território. Nesse contexto, a obra de Henrique Vaz Ferreira representa uma fonte imprescindível de informação e cultura sobre Santa Maria da Feira. -----

Neste sentido, no âmbito do 25.º aniversário da Biblioteca Municipal e inserido no programa do LIVRAR - Festival do Livro, Futuro e Progresso, foram apresentados dois livros de Henrique Vaz Ferreira, da coleção Feira - A Vila, o Concelho e o Castelo da Feira - onde nasceu Portugal: -----

1.º livro: -----

vol. II - Da terra de Santa Maria da Feira ao Concelho da Feira -----

vol. III - O Condado da Feira-----

2.º livro: -----

vol. IV- História do castelo da Feira -----



vol. V - O castelo da Feira-----

vol. VI - Onde Nasceu Portugal-----

Face ao exposto, proponho a venda do referido livro na Loja Interativa de Turismo, Castelo da Feira, Museus Municipais (Museu Conventos dos Loios e Museu do Papel Terras de Santa Maria) e Biblioteca Municipal, conforme tabela apresentada. -----

	Custo	Valor da Venda	Unidade de Venda
1.º Livro – vol. II e III	5.24 €	6 €	400
2.º Livro – vol. IV, V, VI	5.53 €	6 €	400.”

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 24 de junho de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo. À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Saiu o Vereador Sérgio Cirino-----

22 – Resolução fundamentada (n.º 1 do artigo 128.º do CPTA) – Procedimento cautelar de suspensão de eficácia do ato administrativo de embargo (Processo n.º 320/25.1BEAVR) – TAF--

Requerente – FFNEV Portugal I, Unipessoal Lda-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 25 de junho de 2025,



que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Que este Município foi citado para deduzir oposição à providência cautelar de suspensão da eficácia do ato administrativo de embargo, proferido em 18/03/2025;-----

- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, “Quando seja requerida a suspensão da eficácia de um ato administrativo, a entidade administrativa e os beneficiários do ato não podem, após a citação, iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, mediante remessa ao tribunal de resolução fundamentada na pendência do processo cautelar, reconhecer que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público”.-----

- O grave prejuízo para o interesse público decorrente da instalação da Central Fotovoltaica, conforme demonstrado na informação anexa, impõe-se que se mantenham integralmente os efeitos do embargo decretado por despacho de 18/03/2025,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere emitir a Resolução Fundamentada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do CPTA, reconhecendo, com os fundamentos da informação que faz parte integrante da presente proposta, a existência de grave prejuízo para o interesse público na suspensão da eficácia do ato administrativo de embargo proferido pela Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, em 18/03/2025, e posterior remessa ao Tribunal competente.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a resolução fundamentada a que a mesma se refere. -----



Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

Reentrou o Vereador Sérgio Cirino. -----

23 – Programa de Apoio ao Desporto: Avaliação das candidaturas no âmbito da Medida 5 – Cedência de espaços desportivos -----

Aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 26 de junho de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de junho de 2025, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 5 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), cedência de espaços desportivos, e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, os serviços afetos ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja ata se remete em anexo. -----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do



Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e as horas a atribuir. Ao abrigo do artigo 31.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Ata da reunião dos elementos da Divisão de Desporto que efetuaram a avaliação das candidaturas à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos do PAD – Programa de Apoio ao Desporto. -----

Ata n.º 1-----

A 23 de junho de 2025, pelas 10h00, reuniram-se, nas instalações da Divisão de Desporto, para avaliação das candidaturas à Medida 5 - Cedência de espaços desportivos, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 02 de junho de 2025, os elementos da divisão do Desporto: Carlos Batista, José Santos Manuel Fernandes e Pedro Garcês. Os elementos da Divisão do desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir: -----

1. Candidaturas -----

Foram apresentadas 16 (dezasseis) candidaturas, de 16 (dezasseis) entidades desportivas, com sede no concelho:-----

- Associação Academia José Moreira; -----
- Associação Cultural e Desportiva Gião; -----
- Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira; -----
- Associação Juventude de Fiães; -----
- Associação Taekwondo Bernardo Moreira; -----



- Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros;-----
- Clube Desportivo Arrifanense;-----
- Clube Desportivo Escapães; -----
- Clube Desportivo Feirense;-----
- Clube Desportivo de Fiães;-----
- Futebol Clube de Mozelos; -----
- GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense; -----
- Juventude Atlético Mozelense; -----
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa;-----
- Rolar Hóquei Clube de Lourosa;-----
- Sporting Clube S. João de Ver. -----

2. Exclusão de Candidaturas-----

Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados no edital de abertura.-----

3. Lista das Candidaturas Admitidas:-----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	05 junho 2025	Juventude Atlético Mozelense
2	05 junho 2025	Clube Desportivo de Fiães
3	07 junho 2025	Clube Desportivo de Escapães
4	08 junho 2025	Associação de Taekwondo Bernardo Moreira
5	09 junho 2025	Associação Juventude de Fiães
6	10 junho 2025	Lusitânia Futebol Clube de Lourosa
7	11 junho 2025	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
8	11 junho 2025	Associação Academia José Moreira
9	11 junho 2025	Associação Cultural e Desportiva de Gião
10	12 junho 2025	Futebol Clube de Mozelos



11	13 junho 2025	Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira
12	13 junho 2025	GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense
13	13 junho 2025	Clube Desportivo Feirense
14	14 junho 2025	Clube Desportivo Arrifanense
15	14 junho 2025	Rolar Hóquei Clube de Lourosa
16	15 junho 2025	Sporting Clube S. João de Ver

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do PAD - “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. -----

As candidaturas foram apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos critérios, numa escala de 0 a 100, relevando-se as candidaturas com comprovada utilização das instalações em anos anteriores, os resultados alcançados nos escalões de formação e tendo em consideração o número de horas solicitadas, as disponibilizadas, e o número de candidaturas que obtiveram uma pontuação mínima de 50 pontos. -----

5 - Análise das Propostas -----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidatura à medida referida para cedência de espaços desportivos. -----

Procedemos à análise das propostas admitidas: -----

Critério 1 – Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores. -

Critério 2 – Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política



desportiva municipal.-----

Critério 3 – Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional.-----

Critério 4 – N.º de Equipas e atletas federados por modalidade, escalão e género de formação.-----

Critério 5 – Habilitação técnica dos treinadores e formadores.-----

Critério 6 – Entidades sem instalações desportivas próprias para a respetiva prática.-----

Critério 7 – Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho).-----

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas:-----

Avaliação da candidatura: Medida 5 - Cedência de espaços desportivos										
Entidade desportiva	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Total	Horas	Solicitadas
	Pontuação									
	0 a 25	0 a 15	0 a 10	0 a 15	0 a 10	0 a 15	0 a 10			
Associação Academia José Moreira	20	9	8	11	6	5	6	65	12,5	
Associação Cultural e Desportiva Gião	20	9	4	11	8	15	4	71	21,5	
Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira	10	6	4	4	8	15	6	53	15	
Associação Juventude de Fiães	25	9	4	9	8	15	4	74	26	
Associação Taekwondo Bernardo Moreira	10	6	2	7	8	15	5	53	9	



Centro Desportivo e Cultural S. Paio de Oleiros	5	9	8	11	6	5	6	50	3
Clube Desportivo Arrifanense	25	9	4	9	10	15	4	76	15
Clube Desportivo Escapães	10	9	4	7	10	15	4	59	6
Clube Desportivo Feirense	25	12	8	15	6	15	7	88	88,5
Clube Desportivo de Fiães	5	9	8	13	8	5	6	54	10
Futebol Clube de Mozelos	10	9	4	9	8	15	4	59	23
GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense	5	12	8	13	6	5	6	55	6
Juventude Atlético Mozelense	10	9	8	4	6	15	3	55	6
Lusitânia Futebol Clube de Lourosa	10	6	8	11	6	15	5	61	36
Rolar Hóquei Clube Lourosa	10	9	2	5	8	15	6	55	20
Sporting Clube S. João Ver	10	9	4	13	6	15	8	65	38
									327,5

Após graduação das candidaturas, consideraram os elementos da Divisão do Desporto presentes, deliberar definir critérios de ponderação na atribuição das horas solicitadas, uma vez que os diversos pedidos de horários solicitados coincidiam em dia, hora e local, dando prioridade à ordem de preferência da instalação, de antiguidade de utilização, por forma a permitir, por um lado conceder o máximo de horas a atribuir e por outro, que a pontuação atribuída, relevasse para um limite máximo de satisfação de candidaturas. -----

Teve-se também em atenção na alocação das horas pretendidas, dar



18

continuidade à coexistência das mesmas entidades nos mesmos espaços e nos mesmos horários, otimizando-se assim as boas relações de utilização.-----

De salientar que apesar da candidatura válida do Clube Desportivo de Fiães não existem horas disponíveis na instalação desportiva solicitada (Pavilhão do Agrupamento Escolas Coelho e Castro), que esta entidade dispõe, através de um protocolo entre o Município e a mesma, do uso exclusivo do Pavilhão Municipal de Fiães, instalação destinada apenas à prática do voleibol, pelo que não são atribuídas, no âmbito desta candidatura, as horas solicitadas.-----

Alocação das horas pedidas na bolsa de horas disponibilizadas por ordem de referência de instalação e entidade													
Entidade Gestora instalação desportiva	Bolsa horas	80 a 89 pontos	Entidade	Pontuação	70 a 79 pontos	Entidade	Pontuação	60 a 69 pontos	Entidade	Pontuação	50 a 59 pontos	Entidade	Pontuação
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	19,00 hs	17 hs	CDFeirense	88							3 hs	CDE	59
Agrupamento de Escolas Santa Maria da Feira Sede Ferreira Almeida	35,00 hs	35 hs	CDFeirense	88									
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro	17,00 hs				17 hs	AJF	74						
Agrupamento de Escolas Paços de Brandão	07,30 hs										4,3 hs	GRIB	55
											3 hs	CDCSPO	50
Pavilhão Colégio Liceal SML-Casa do Povo	15,30 hs	4,3 hs	CDFeirense	88				08 hs	AAJM	65			
								3 hs	SCSJV	65			
Pavilhão CFUL-FF	19,00 hs							4 hs	LFCL	61	15 hs	RHCL	55



Pavilhão Municipal de Arrifana	21,00 hs	3 hs	CDFeirense	88	15 hs	CDA	76	4 hs	CA4	67	3 hs	CDE	59
Pavilhão Municipal de Flães	09,00 hs										9 hs	ATBM	53
Pavilhão Municipal de Gião	22,30 hs				03 hs	AJF	74						
					19,3 hs	ACDG	71						
Pavilhão Municipal de Mozelos	65,00 hs							25 hs	LFCL	61	21 hs	FCM	59
											4 hs	JAM	55
												15 hs	ADTMTF
Pavilhão Municipal de S. João de Ver	33,30 hs	3 hs	CDFeirense	88									
								35 hs	SCSJV	65			

Dar nota que a distribuição de pavilhão e horário podem sempre serem alterados desde que haja acordo com as diferentes partes envolvidas no processo. -----

6 - Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida. -----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 02 de junho de 2025, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder visa a promoção da prática desportiva, privilegiando os escalões de formação, conducentes de condições adequadas ao treino, através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas, durante o período de setembro de 2025 a junho de 2026. --
Após análise das candidaturas apresentadas, os técnicos do desporto, deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios, por entidade desportiva, por número de horas e por modalidade:



18



Entidade desportiva	Horas Atribuídas	
Associação Academia José Moreira	08h00	Voleibol
Associação Cultural e Desportiva Gião	19h30	Futsal
Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira	15h00	Ténis de Mesa
AJF - Associação Juventude Fiães	20h00	Futsal
Associação de Taekwondo Bernardo Moreira	09h00	Taekwondo
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	03h00	Andebol
Clube Desportivo Arrifanense	15h00	Futsal
Clube Desportivo Escapães	06h00	Futsal
Clube Desportivo Feirense	62h50	Andebol, Voleibol
Clube Desportivo de Fiães	0h00	Voleibol
Futebol Clube de Mozelos	21h00	Futsal
GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense	04h30	Basquetebol
Juventude Atlético Mozelense	04h00	Atletismo
Lusitânia Futebol Clube de Lourosa	29h00	Futsal, Ténis de Mesa
Rolar Hóquei Clube de Lourosa	15h00	Patinagem
Sporting Clube S. João de Ver	38h00	Basquetebol, Futsal, Patinagem”

Acompanha ainda a proposta supratranscrita a minuta-tipo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025-----

Medida 5 - Cedência de Espaços Desportivos-----

Município de Santa Maria da Feira - (Entidade desportiva) -----



Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual. -----

2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. -----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado. -----

5. A vontade manifestada pela/o (espaço em branco) (entidade desportiva) de (espaço em branco), para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de (espaço em branco) no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto



alargado de jovens.-----

6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:-----

a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,-----

b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;-----

c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----

d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;-----

h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de junho de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 - Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.-----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente



contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----

A/O (Entidade desportiva), associação com sede na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º. (espaço em branco), neste ato representada pelo seu (cargo de direção) (espaço em branco), (nome) (espaço em branco), pelo seu (cargo de direção), (espaço em branco), (nome) (espaço em branco) e pelo seu (cargo de direção) (espaço em branco), (nome) (espaço em branco), com plenos poderes para o ato, doravante designado por (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de participação de apoio não financeiro do MSMF à/ao (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 - Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações



desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

Segunda-----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), visa prover, as entidades desportivas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva. -----

Terceira -----

(Comparticipação não financeira) -----

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à/ao (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas (espaço em branco) (nome da(s) instalação(ões) desportiva(s)), com a disponibilização de (espaço em branco) horas semanais para treinos, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes. -----

2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) venha a realizar. -----

Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) compromete-se a:-----



1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio; -----
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores; -----
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores; -----
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores; -----
 2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes; -----
 3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 4. Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados. -----
 6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos
-



causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas. -----

Quinta-----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

1 - Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:-----

a) Folha mensal de registo de assiduidade; -----

b) Relatório mensal de ocorrências; -----

c) Seguro desportivo dos atletas.-----

2 - Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto. --

Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.-----



18

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Sétima -----

(Revisão) -----

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal. -----

Oitava -----

(Período de execução e cessação) -----

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável à/ao (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. -----

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. -----

Nona -----



RS
h

(Disposições finais) -----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela/o (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Décima -----

(Dúvidas e Omissões) -----

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução. -----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto”. -----

24 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Processo n.º 399/2021/URB - Operação de Loteamento/Urbanização-

Requerente: Quantum 98 - Investimentos Imobiliários, Lda. -----

Local da Obra: Rua das Infestas, Escapães -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 25960/2025/INT, datado de 20 de junho de



2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A - Caracterização da Pretensão -----

Alegando que executou cerca de 30% das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento 1/2025/ALV, a requerente solicita a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das mesmas. Uma vez que a caução foi prestada através de hipoteca voluntária a favor da Câmara Municipal sobre a área sobrante, não loteada e sobre os lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 constituídos com a emissão do alvará de loteamento, a requerente, no mesmo requerimento, solicita a desoneração dos lotes, mantendo-se a hipoteca sobre a área sobrante.--

B - Análise -----

Analisado o pedido da requerente, temos a informar o seguinte:-----

O alvará de loteamento 1/2025/ALV foi emitido em 09/01/2025, em nome de Quantum 98 - Investimentos imobiliários, Lda. tendo sido constituídos 37 lotes destinados a habitações unifamiliares. As obras de urbanização são constituídas por:-----

Rede vária e sinalização rodoviária; -----

Rede de drenagem de águas pluviais-----;

Rede de telecomunicações urbanas;-----

Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; -----

Rede de drenagem de esgotos domésticos; -----

Rede pública de abastecimento de água; -----

Rede de abastecimento de gás natural. -----

Para garantir a boa execução das obras de urbanização foi estabelecida a caução no valor de 758.478,26 € (Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), que foi constituída através de hipoteca a favor da Câmara Municipal que incide



sobre a área sobrante, não loteada, do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1396/20091210 Escapães (também descrito sob o n.º 721/20091210 Sanfins) (com a área de 19.567,00 m²) e lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. -----

As obras de urbanização estão a ser realizadas e têm sido acompanhadas pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

Das obras de urbanização constituídas verifica-se que foram realizados os seguintes trabalhos: o arruamento confrontante com os lotes 1 a 26 e com os lotes 35, 36 e 37 encontra-se pavimentado com a camada de regularização em betuminoso (1.ª camada). Os passeios do arruamento encontram-se com a camada de base em tout-venant realizada e respetivas infraestruturas maioritariamente realizadas, pelo que se conclui que estão realizados mais de 30% dos trabalhos relativos às obras de urbanização constituídas. -----

Indicação da área intervencionada – trabalhos realizados -----

(Segue foto) -----

Registo fotográfico – 18/06/2025 -----

(Segue 2 fotos) -----

De acordo com a avaliação realizada por perito qualificado que resultou no relatório (DOC 65041/2024/EXT - 19/07/2024) o valor (em euros) por m² de área de terreno para o local, obtido pela média de 3 critérios de avaliação é de 39,55€/m². -----

O valor atribuído para os lotes 27 a 33 resulta em 119.599,20 € (Cento e dezanove mil, quinhentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos). -----

	Áreas(m ²)	Valor €/ m ²	valor total (€)
Lote 27	570,00	39,55	22.543,50
Lote 28	590,00	39,55	23.334,50



Lote 29	372,00	39,55	14.712,60
Lote 30	372,00	39,55	14.712,60
Lote 31	372,00	39,55	14.712,60
Lote 32	372,00	39,55	14.712,60
Lote 33	376,00	39,55	14.870,80
	3024,00		119.599,20

Verifica-se, portanto que o valor dos trabalhos que a requerente informa que realizou (30% do valor dos trabalhos correspondem a 227.543,48 € da caução constituída) é superior ao valor dos lotes que solicita que sejam libertados da hipoteca (119.599,20 €), pelo que emitimos parecer favorável quanto à cessação da hipoteca sobre os lotes n.º 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 a favor do Município. O valor da caução poderá ser reduzido para 638.879,06 € (Seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove euros e seis cêntimos). -----

C - Proposta de Decisão -----

Em face do acima exposto, propõe-se o deferimento do pedido de redução da caução constituída, de 758.478,26 € para 638.879,06 €, desde que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto à libertação da hipoteca efetuada sobre os lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, mantendo-se a hipoteca efetuada sob a área sobrante, não loteada, do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1396/20091210 Escapães (também descrito sob o n.º 721/20091210 Sanfins) (com a área de 19.567,00 m²), até a Receção Provisória das obras de urbanização.” - Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação da Diretora de Departamento do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, da mesma data, do seguinte teor:-----
“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe,



concordo com o Parecer n.º 25960/2025/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha também o parecer técnico e a informação supratranscrita o despacho/notificação n.º 26110/2025/INT, subscrito pela Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara, nos termos propostos na(s) informação(ões) dos serviços técnicos n.º(s) 25960/2025/INT. Tramite-se em conformidade.”-----

O Vereador Sérgio Cirino recordou que este processo já tinha sido discutido, aquando da constituição da garantia, assinalando, que na presente fase, a Câmara Municipal deixaria de deter qualquer lote, passando a dispor apenas da área de terreno remanescente como forma de garantia para a conclusão das obras de urbanização. -----

Questionada sobre as garantias atualmente em vigor, a Vereadora Ana Ozório confirmou que, embora já não existam lotes afetos à caução, subsiste o montante significativo garantido por hipoteca, correspondente, inicialmente, a 758.478,26 euros e que, com a redução ora solicitada, se fixará em 638.879,48 euros. -----

O Vereador Sérgio Cirino procurou confirmar se essa garantia era exclusivamente hipotecária, tendo a Vereadora Ana Ozório respondido afirmativamente. -----

De seguida, o Vereador Sérgio Cirino questionou se teria sido considerada a possibilidade de substituir a hipoteca por outro tipo de garantia, tendo em conta que, com a conclusão parcial das infraestruturas, os



promotores estariam em condições de iniciar a comercialização dos lotes. A Vereadora Ana Ozório esclareceu que essa hipótese não foi equacionada. -----

No final da intervenção, o Vereador Sérgio Cirino manifestou alguma reserva quanto à valorização do terreno remanescente. Ainda assim, reconheceu que, se a avaliação técnica confirma a suficiência da garantia, tendo em conta o bom ritmo da obra e o acompanhamento rigoroso da fiscalização municipal, a libertação da caução será adequada. -----

Concluiu, manifestando o seu acordo com a proposta apresentada. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da caução constituída, de 758.478,26 € para 638.879,06 €, por libertação da hipoteca constituída sobre os lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, mantendo-se a hipoteca efetuada sobre a área sobrance, não loteada, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1396/20091210-Escapães (também descrito sob o n.º 721/20091210 - Sanfins), com a área de 19.567,00 m², até à receção provisória das obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos constantes das informações supratranscritas, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade. -----

25 - Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 20 de junho de 2025, no valor de 64.473.767,54 €.-



Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre os dias 06 e 20 de junho de 2025, no valor de 2.421.180,57 €.

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião.

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,